

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED
CURSO DE HISTÓRIA

LUCAS COELHO BACCIN

**“DOS DIAS QUE SÃO TANTOS QUE NEM POSSO CONTÁ-LOS”: OS
PRIMEIROS ANOS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE –
FLORIANÓPOLIS, 1930**

FLORIANÓPOLIS, SC

2015

LUCAS COELHO BACCIN

**“DOS DIAS QUE SÃO TANTOS QUE NEM POSSO CONTÁ-LOS”: OS
PRIMEIROS ANOS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE –
FLORIANÓPOLIS, 1930**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de História do centro de Ciências Humanas e da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em História.

Orientadora: Viviane Trindade Borges

FLORIANÓPOLIS, SC

2015

LUCAS COELHO BACCIN

**“DOS DIAS QUE SÃO TANTOS QUE NEM POSSO CONTÁ-LOS”: OS
PRIMEIROS ANOS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE –
FLORIANÓPOLIS, 1930**

Natureza do trabalho de conclusão de curso – Curso de História, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina.

Banca Examinadora

Orientadora:

Dr^a Viviane Trindade Borges

Membro:

Dr^o Reinaldo Lindolfo Lohn

Membro:

Me. Viviani Poyer

Florianópolis, 26/05/2015

AGRADECIMENTOS

Me parece quase impossível prestar agradecimentos sem ser injusto, pois são tantas pessoas que contribuíram para este momento que minha memória jamais daria conta de lembrar. Todos os momentos que vivi, todas as pessoas que conheci fazem parte de mim e, portanto, parte deste trabalho. Porém em determinados momentos da vida certas pessoas se fazem mais presentes e outras se vão, não por falsidade, ou coisa que o valha, mas porque é assim que a vida, pelo menos a minha, acontece, diferentes momentos, diferentes pessoas.

Das que sempre estiveram presentes, em momentos alegres, tristes, fáceis e difíceis, devo agradecer às pessoas da minha família. Inicialmente minha avó Theresinha Floriani que sempre me apoiou em minhas decisões, que além de avó foi minha segunda mãe, estando sempre lá em todos os momentos, que por muitas vezes falou que seu sonho era me ver formado, pois bem vó, esse é mais um passo dado nesta direção, espero poder retribuir um pouco de tudo o que você já fez por mim, busco sempre seguir seu exemplo de luta, determinação e paciência, obrigado por tudo, que é demais para colocar em palavras. Agradeço também à meu avô Walmor, que nos momentos mais difíceis pelos que já passei sempre se prontificou a ajudar da melhor forma possível, zelando sempre por seus entes queridos.

Agradeço à minha mãe Raquel por ter sido forte nos momentos mais difíceis e ter feito tudo o que podia, e até mais do que isso, para que eu e minhas irmãs tivéssemos a melhor educação possível, que demonstrou apoio em minhas decisões. Mãe você é inspiração para todos os dias, de alguém que deixou muitas coisas para trás para que zelar por seus filhos.

Às minhas irmãs Gabrielle e Grazielle, que além de irmãs são amigas, e que ainda que a distância geográfica nos separe, sempre seremos unidos pela vida que vivenciamos e continuamos a vivenciar, e ainda que muitos momentos desta convivência tenham sido de brigas e discussões, sempre nos mantivemos unidos e querendo o melhor para todo mundo. À Gabrielle ainda por ter dado a luz ao Ricardo e nos proporcionado imensos momentos de alegria com este menino que ainda trará muita felicidade à nossa família.

À meu pai Norberto que me demonstrou que os erros fazem parte da vida e todos estamos sujeitos à cometê-los, porém nunca devemos nos

esquecer de quem somos e a quem amamos. Obrigado ainda por toda a ajuda que prestou nestes diferentes momentos de minha vida.

Agradeço também à minha avó Libera, que mesmo tendo pouco convívio sempre demonstrou muito carinho e preocupação e meu avô Alcides, falecido ainda em minha infância, mas que guardo com muito carinho na memória os momentos que partilhei contigo, sempre presenteando minhas visitas com doces e chimarrão.

Este trabalho não teria sido possível sem às pessoas que dedicam suas vidas ao ensino, à abrir as portas para que possamos trilhar nossos caminhos pelos diferentes campos do conhecimento. Por isso agradeço a todas/os as/os professoras/es que passaram por minha vida e fizeram parte desta formação, sejam as/os professoras/es do pré-escolar, das séries iniciais, do ensino fundamental ou médio, que contribuíram, e muito, para minha vontade de exercer esta profissão.

Agradeço às/os docentes do curso de História da FAED/UEDESC, que durante estes anos nesta faculdade me abriram os caminhos para o ofício de historiador e professor, ofícios estes que buscarei exercer com tanta excelência quanto vocês. Em especial agradeço à professora Barbara Giese por me demonstrar a importância da educação e da figura da/do professor/a; à professora Mariana Joffily pelas inúmeras conversas e orientações em diferentes trabalhos; e à professora Cláudia Mortari por me fazer pensar enquanto sujeito crítico todos os dias, e demonstrar o quanto devemos construir e desconstruir em nós mesmos para fazermos de nossa vida um espaço de menos opressão.

Agradeço ao professor Reinaldo Lohn, não apenas por ter aceito o convite para participar desta banca, mas também pelas suas ótimas aulas de História do Brasil III e IV, onde me interessei muito por esta temática. Agradeço ainda pelas conversas que tivemos e ideias que me sugeriu que acabaram por reverberar neste trabalho.

À Viviani Poyer por sua pesquisa que serviu de inspiração e referência para este trabalho e por ter aceito o convite para a banca, meus agradecimentos.

À professora Viviane Borges por toda a preocupação e dedicação com esta pesquisa, por ter despertado em mim o interesse em trabalhar com esta temática e por toda a orientação e puxões de orelha meu muito obrigado. Este

trabalho não teria sido possível sem sua grande dedicação e incentivo para que eu o concluísse.

Agradeço a todas/os amigas/os que fazem com que os momentos mais difíceis pareçam menores e deixam as melhores lembranças das experiências que vivenciei. Sejam as pessoas que conheci em Lages, em Florianópolis, ou em qualquer outro lugar, sejam as que se aproximaram pela faculdade, pelas ideais em comum, pela música, ou pelo simples acaso, sem elas tudo seria muito mais cinza e penoso. Não teria como eu citar todas estas pessoas sem ser injusto ou esquecer de alguém, mas espero poder demonstrar em todos os momentos que partilharmos meu agradecimento pelas pessoas maravilhosas que pude conhecer e que fazem deste mundo um lugar melhor para se viver.

Por fim agradeço à companheira de vida Fernanda Biava, que nestes últimos anos tem sido a pessoa mais importante na minha vida, que me ensina a todos os momentos a ser alguém melhor. Obrigado por partilhar comigo estas mais diferentes experiências que temos vivido, por me ensinar a me autocriticar todos os dias e buscar desconstruir as opressões que nos envolvem no cotidiano. Obrigado ainda por ajudar tanto neste trabalho, a dar conselhos, ouvir lamentações, ler, opinar, e insistir para que este trabalho acontecesse. Espero que possamos partilhar muitas coisas ainda, todas as lutas são mais fáceis à seu lado.

“A realidade cavou seu abismo em mim. E a vida que eu vivia me parece mais distante que a mais distante estrela do céu. Esmago o relógio com o peso do meu corpo. Por que o horizonte nunca aparece? As paredes não me fazem sentir mais protegido que limitado. Cada ponto de luz no meio deste cimento como uma estrela, donde a vida habita. E a vida está sempre separada em quadrados.”
(Quadrados e vidros quebrados - Colligere)

RESUMO

BACCIN, Lucas Coelho. **“DOS DIAS QUE SÃO TANTOS QUE NEM POSSO CONTÁ-LOS”**: OS PRIMEIROS ANOS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE - FLORIANÓPOLIS, 1930. 2015. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso em História – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

A Penitenciária da Pedra Grande foi inaugurada em Florianópolis no ano de 1930. A partir de discursos que buscavam pela modernização e higienização das cidades, as elites políticas e econômicas de Santa Catarina instituíram a necessidade da criação deste estabelecimento penal. Com Código Penal de 1890 o regime penitenciário passou a ser adotado como principal forma de cumprimento das penas estabelecidas para os sujeitos que cometessem crimes. Com isto, após a inauguração da Penitenciária da Pedra Grande houve uma busca para a instauração deste regime previsto pelo Código. Este trabalho tem por objetivo discutir as questões relativas aos primeiros anos de funcionamento desta Penitenciária analisando diferentes fontes como as Leis que permitiam a criação da instituição, matérias de jornais sobre a necessidade desta, os regimentos internos que organizavam seu funcionamento, e por fim os prontuários dos sentenciados detidos entre 1931 e 1935 por crimes cometidos na cidade de Florianópolis, buscando observar de que forma estes documentos instituem quem eram estes indivíduos no interior da instituição em relação aos discursos de regeneração presentes na época.

Palavras-chave: Penitenciária. Crime. Florianópolis. Patrimônio.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.....	30
Imagem 2 - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.....	33
Imagem 3 - Foto externa da Penitenciária da Pedra Grande.....	35
Imagem 4 – Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.....	47
Imagem 5 – Trecho do prontuário do sentenciado J.J.F.....	48
Imagem 6 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.....	49
Imagem 7 – Trecho do prontuário do sentenciado R.E.....	50
Imagem 8 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.....	50
Imagem 9 – Trecho do prontuário do sentenciado M.F.L.....	52
Imagem 10 – Trecho do prontuário do sentenciado M.F.L.....	53
Imagem 11 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.....	57
Imagem 12 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.....	58
Imagem 13 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.....	58
Imagem 14 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.....	59
Imagem 15 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.....	60
Imagem 16 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.....	61
Imagem 17 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.....	62
Imagem 18 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.....	62
Imagem 19 – Trecho do prontuário do sentenciado R.E.....	63
Imagem 20 – Trecho do prontuário do sentenciado M.J.S.....	65

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Crimes cometidos nos prontuários analisados.....40

Gráfico 2 - Médias de sentenças proferidas nos prontuários analisados.....41

LISTA DE SIGLAS

IDCH	Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas
APESC	Arquivo Público de Santa Catarina
ALESC	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina
FAED	Centro de Ciências Humanas e da Educação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	DE IDEAIS MODERNIZADORES A PRÁTICAS CONTURBADAS - OS PRIMEIROS ANOS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE.....	23
2.1	PERMANÊNCIA DO IMPÉRIO, OU RUPTURA REPUBLICANA? – O CÓDIGO PENAL DE 1890.....	23
2.2	IDEAIS DE REGENERAÇÃO.....	25
2.3	INÍCIO DO FUNCIONAMENTO – A BUSCA PELO REGIME PENITENCIÁRIO (1930-1935)	28
3	NA SOMBRA TÉTRICA E FRIA DE UM PRESÍDIO.....	38
3.1	“CADA SENTENÇA UM MOTIVO, UMA HISTÓRIA”	40
3.2	AS RELAÇÕES INTERNAS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE.....	46
3.2.1	O TRABALHO NO INTERIOR DA INSTITUIÇÃO.....	47
3.2.2	FALTAS E CASTIGOS.....	51
3.2.3	PEDIDOS AO DIRETOR.....	53
3.3	“O TEMPO ABRE AS PORTAS A QUEM SABE ESPERAR”	55
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
	REFERÊNCIAS.....	73
	APÊNDICES.....	75

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo discutir os primeiros anos de funcionamento da Penitenciária da Pedra Grande¹ em Florianópolis, problematizando o contexto de sua construção, os regimentos internos, e os ideais de regeneração pretendidos com esta instituição. Será abordado ainda de que forma os indivíduos detidos entre 1931 e 1935 nesta Penitenciária, por crimes cometidos na cidade de Florianópolis, foram descritos pelos discursos presentes em seus prontuários.

A inauguração da Penitenciária da Pedra Grande se deu no dia 21 de setembro de 1931, e sua construção corresponde a um período marcado por diversas mudanças nos espaços de Florianópolis, visando a modernização e higienização da cidade. Santos (2009), demonstra que estas mudanças fizeram com que as populações que viviam nos cortiços do centro da cidade fossem aos poucos empurradas para os morros, aumentando ainda mais a diferenças entre as camadas mais ricas e mais pobres da sociedade. Este discurso de busca pela modernização e higienização promoveu ainda um reordenamento social, dividindo os diferentes espaços de convívio das diferentes camadas da população², desencadeando investimentos na construção de diversas instituições (CAMPOS, 2008).

Com isto, foi procurado com este trabalho, analisar diferentes fontes que pudessem auxiliar na compreensão dos discursos fundadores da Penitenciária, e dos primeiros anos de seu funcionamento, partindo de Leis que permitiam a criação da instituição, matérias de jornais sobre a necessidade desta, os regimentos internos que organizavam seu funcionamento e por fim os prontuários dos sentenciados detidos entre 1931 e 1935 por crimes cometidos na cidade de Florianópolis. Nesta pesquisa o foco nestes sujeitos tem por razão a busca em problematizar as questões de vivências destes enquanto

¹ Denominada desta maneira no momento de sua inauguração, atualmente a instituição leva o nome de Penitenciária Estadual de Florianópolis.

² Em seu livro *Cidade Febril: Cortiços e epidemias na corte imperial*, Sidney Chalhoub (1996) demonstra que com este processo de mudanças nas cidades brasileiras as classes mais pobres passa a ganhar um status de classes perigosas gerando uma suspeição generalizada por parte do Estado sobre estas.

ditos desviantes neste contexto de uma busca pelo discurso oficial do estado de modernização e higienização da cidade, bem como de que forma se deram suas passagens pelas instituições que deveria ter por fim a capacidade de regenerá-los e torná-los cidadãos úteis à sociedade. Ou seja, de que maneiras estas pessoas foram instituídas pelos documentos presentes em seus prontuários quanto aos ideais propostos pela Penitenciária.

O interesse em trabalhar com esta temática surgiu durante o curso de graduação em História da UDESC, onde, durante a disciplina de Prática Curricular de Patrimônio Cultural II no ano de 2013, tive a oportunidade de trabalhar com o acervo dos prontuários da Penitenciária localizado no IDCH³. Nesta disciplina realizei atividades de higienização e salvaguarda desta documentação, produzindo ainda um programa de rádio, intitulado *Programa História e Crime em Santa Catarina*, e um relatório em grupo denominado *Preservando e Pesquisando Histórias da Penitenciária de Santa Catarina*. A partir disto me voluntariei a participar do Projeto de Extensão *Arquivos Marginais*, e atualmente sou bolsista de iniciação científica do projeto de pesquisa “Políticas de memória e História do Tempo Presente: a patrimonialização do sofrimento no Brasil (1980 – 2011)”. Neste projeto tive um contato maior com os prontuários da Penitenciária, podendo analisá-los com mais tempo e cuidado. Com isto, pude observar a riqueza que estas fontes proporcionam para o estudo da história, pois nestes prontuários foi possível encontrar as mais variadas documentações, que vão desde ofícios da guarda interna da penitenciária até cartas pessoais e objetos detidos com os sentenciados. A partir deste contato mais aprofundado com os prontuários passei a me interessar pela temática e passei a selecionar os prontuários de sentenciados por crimes cometidos em Florianópolis e que deram entrada na Penitenciária entre 1931 e 1935. Dentro deste recorte encontrei vinte e nove prontuários que serão analisados neste trabalho.

³ O Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas - IDCH tem por objetivo ser um centro de documentação destinado a desenvolver pesquisas, receber, tratar, armazenar acervos e documentos em diversos suportes, estimulando a produção, socialização e estruturação de conhecimento gerado na área de Ciências Humanas pela comunidade científica da FAED e pela comunidade externa.

Contudo, para a análise destas fontes diversos cuidados tiveram de ser tomados. Primeiramente quanto a própria situação de conservação da documentação, que pelo fato de terem sido acondicionados de maneira inadequada por muito tempo⁴, a grande maioria está em estado de muita fragilidade, com folhas marcadas pelo caminho de traças, manchas de fungo, marcas de objetos de metais enferrujados, dentre muitos outros fatores. Com isto, o cuidado para manusear estas fontes deve ser muito grande, pois qualquer movimento brusco pode rasgar as folhas e acarretar na perda de uma documentação. Além disto, outro fator que deve ser levado em conta é de que os prontuários disponíveis nos acervo do IDCH não dizem respeito a totalidade dos sentenciados que passaram pela Penitenciária, pois muitos prontuários foram perdidos nas mudanças de local e/ou completamente danificados pela ação do tempo. Outro cuidado a ser tomado com esta documentação é no que diz respeito às vidas sobre as quais ela discursa, pois são prontuários de sujeitos ditos desviantes, que foram acusados de cometerem crimes e detidos numa instituição de encarceramento, se tratando assim de documentos sensíveis, sendo portanto, necessário o cuidado para a preservação da integridade e da identidade dos detentos⁵.

Ainda no tocante aos prontuários, cabe destacar que esta documentação exige muita atenção na leitura, pois em diversos casos aparecem documentos escritos à mão, e mesmo quando datilografados, por serem datados da década de 1930 apresentam por vezes trechos ilegíveis, além de serem escritos em uma linguagem bastante diferente da atual. Os prontuários são uma espécie de arquivo da vida dos sentenciados dentro da Penitenciária, onde todas as informações relativas ao detento deveriam ser ali anexadas. No interior destes prontuários puderam ser encontradas diferentes documentos, como a Ficha de

⁴ Os prontuários da Penitenciária da Pedra Grande da década de 1930 à década de 1970 encontravam-se armazenados em uma sala dentro da instituição. Em 2013 foram cedidos ao IDCH, para que fossem salvaguardados, através de ações propostas pelo projeto de extensão Arquivos Marginais. Para mais informações sobre esta transferência ver: BORGES, Viviane “Atenção boa, sentimentos bons e emoções normais”: um olhar sobre os detentos avaliados pela Seção de Medicina e Criminologia da Penitenciária de Florianópolis (1935-1945). Anais Eletrônicos do 14º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia – 14º SNHCT. E BIAVA, Fernanda. **Os Menores Atrás dos Grandes Muros**: Penitenciária da Pedra Grande (1931-1939). Florianópolis, 2014.

⁵ Esta pesquisa foi submetida à Plataforma Brasil para um parecer deste Comitê, sendo aprovada no dia 14 de maio de 2015. O parecer final do Comitê de Ética consta nos apêndices deste trabalho.

Dados Padrão, onde uma série de campos de informações sobre os sentenciados deveria ser preenchida no momento de entrada destes na Penitenciária, algo comuns a todos os prontuários. A Carta de Guia do Sentenciado, que apresenta um resumo do processo pelo qual este foi julgado, bem como descreve a sentença e o local de cumprimento também é recorrente na maioria dos prontuários. Porém, o restante da documentação que foi encontrada varia muito de um prontuário para o outro, pois a composição destes depende das formas como cada indivíduo viveu dentro da instituição, e estão diretamente relacionadas a seu comportamento. Desta maneira um prontuário pode conter poucas ou muitas informações. Portanto, como demonstrado por Borges (2014), os prontuários “são fontes carregadas de vestígios que desnudam comportamentos, normas internas, relações de convívio, poder, formas de tratamento, e sobretudo o cotidiano institucional”. E assim, “o que outrora foi preenchido e guardado apenas para cumprir exigências legais e ordinárias, desvela ao pesquisador a tessitura de um cotidiano de difícil acesso, possibilitando compreender práticas sociais pouco exploradas” (BORGES, 2014).

Além dos prontuários, para este trabalho também foram utilizados documentos que trazem discursos acerca da construção e do funcionamento da Penitenciária da Pedra Grande. Estes documentos dizem respeito à leis que versam sobre a construção da instituição, trechos de reportagens de jornais sobre a situação das cadeias no Estado de Santa Catarina e sobre a inauguração da Penitenciária, e ainda, à Lei que dá o primeiro aparelhamento para o funcionamento da instituição e aos decretos 146 e 147 de 1931 que buscam a instalação de um Regime Penitenciário no estabelecimento penal da Pedra Grande. Estes documentos estão disponíveis para consulta do público em geral no Arquivo Público de Santa Catarina, e na Biblioteca Pública de Santa Catarina.

A partir disto, esta pesquisa visa não apenas trabalhar com fontes ainda pouco exploradas, como no caso dos prontuários, mas também problematizar as políticas sociais da época, a partir das temáticas da busca pela modernização e higienização das cidades buscando regenerar os indivíduos

ditos desviantes. O debate historiográfico sobre as penitenciárias torna-se ainda mais relevante se pensarmos nas reverberações destas políticas na atualidade, nas questões que envolvem as instituições carcerárias e as políticas sociais de exclusão de determinada camada da população. Pois, na atualidade, vemos a configuração da cidade de Florianópolis ainda a excluir as populações pobres de suas áreas centrais e urbanas. As políticas atuais, como demonstra Canella (2007), voltam o discurso para a “vocalização turística” da cidade, buscando vender a imagem de uma cidade paradisíaca, para tanto a exposição da pobreza e da miséria neste meio seria impossível. A agora Penitenciária Estadual de Florianópolis não é mais vista como símbolo de modernização, mas sim como um atraso, sendo alvo de discussões sobre a remoção de seu atual local de funcionamento, uma área agora altamente urbanizada. Além, é claro do aumento da criminalidade, outro dado presente em nossa época.

Com isto, se faz necessário abordar aqui as obras historiográficas que foram importantes para o desenvolvimento deste trabalho. O trabalho do historiador Antônio Luiz Miranda (1998) intitulado *A Penitenciária de Florianópolis: De um instrumento da modernidade a utilização por um Estado totalitário*, foi de suma importância pois se trata de uma dissertação que aborda as temáticas aqui trabalhadas. Miranda, trabalha também com o recorte dos primeiros anos de funcionamento da Penitenciária e quais foram os discursos das elites políticas e econômicas da época que defendiam a necessidade deste empreendimento. Neste trabalho é possível encontrar ainda diversas discussões quanto às questões internas da instituição e a relação desta com os espaços da cidade de Florianópolis.

Outro trabalho importante para compreender a Penitenciária da Pedra Grande é o da historiadora Viviani Poyer (2000), intitulado *Penitenciária Estadual da Pedra Grande: Estudo sobre a política de combate a criminalidade em Florianópolis 1935-1945*, pois mesmo trabalhando em um recorte temporal um pouco diferente deste trabalho, Poyer também contextualiza a criação da Penitenciária, bem como o início de seu funcionamento e as buscas por novas maneiras de se tratar a criminalidade. A autora aborda ainda as temáticas

relacionadas às reformas da instituição e seu impacto no cotidiano dos sentenciados.

O livro *As Prisões em São Paulo: 1822-1940* do historiador Fernando Salla (1999) contribui muito para esta pesquisa, pois, ainda que trate das questões relativas às prisões no Estado de São Paulo, é possível traçar diversos paralelos com as discussões acerca da construção da Penitenciária em Santa Catarina. Sobretudo nos capítulos “O Surgimento da Penitenciária do Estado” e “A Penitenciária do Estado em Funcionamento”, nos quais o autor aponta questões como a do Código Penal de 1890 e os discursos que levaram a implantação de um Regime Penitenciário no Brasil, bem como os ideais de regeneração presentes no início do século XX. A obra de Salla merece destaque ainda pelo fato de o historiador também trabalhar com os prontuários dos sentenciados na Penitenciária Estadual de São Paulo, discutindo a partir destes documentos as questões relativas ao cotidiano daquela instituição.

Ainda que a formação de Manoel Barros da Motta (2011) seja na disciplina de Filosofia, seu livro *Crítica da Razão Punitiva: Nascimento da prisão no Brasil*, contribui com muitas discussões acerca da temática para a História. No capítulo “O triunfo da penalidade carcerária na República”, é demonstrado como no advento da República no Brasil o discurso sobre a punição dos crimes passou a ser voltado não mais só sobre o castigo que deveria ser aplicado, mas também deveria visar a regeneração dos sujeitos criminosos.

A obra de Sidney Chalhoub (1996), *Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial*, foi aqui utilizada para compreender o conceito de Classes Perigosas e a suspeição generalizada sobre estas, e de que forma a pobreza passa a ser ligada à criminalidade a partir de um discurso higienista de limpeza das cidades por parte das elites.

Outra obra que diz respeito ao contexto do Estado de Santa Catarina no período deste trabalho é da historiadora Cynthia Machado Campos (2008) intitulada *Santa Catarina, 1930: Da degenerescência à regeneração*, onde a autora trabalha com as intervenções da política do Estado Novo no Estado de

Santa Catarina que buscavam uma normatização e regulação da vida da população, através da construção de diversas instituições de controle no período de 1930 à 1945. Dentre estas instituições abordadas por Campos, as questões relativas à Penitenciária da Pedra Grande, denotando a aproximação do discurso punitivo e repressivo que perpassava a criação da instituição com os aspectos de discursos médicos de “perigo de contágio”. O livro de Campos contribui ainda nas discussões sobre os ideais de regeneração vigentes na época.

Sobre a Penitenciária da Pedra Grande vale ainda destacar alguns trabalhos mais recentes. Como é o caso do trabalho de conclusão de curso de Fernanda Biava (2014) intitulado *Os Menores Atrás dos Grandes Muros: Penitenciária da Pedra Grande (1931-1939)*, onde é discutido a questão dos menores infratores detidos na Penitenciária da Pedra Grande. A autora pesquisa também os prontuários destes sentenciados, demonstrando uma visão sobre qual era o tratamento dado a estes indivíduos e quais questões permearam suas passagens pela instituição.

No trabalho de conclusão de curso de Silvia Vitorassi (2014) intitulado, *As Grades E A Cidade: a penitenciária e a construção de espaços de poder em Florianópolis*, a autora trabalha com os discursos políticos e de controle social acerca da instituição e a formação de uma delinquência na cidade.

Por fim o artigo de Viviane Trindade Borges (2014) “*Atenção boa, sentimentos bons e emoções normais*”: um olhar sobre os detentos avaliados pela Seção de Medicina e Criminologia da Penitenciária de Florianópolis (1935-1945), demonstra as questões relativas ao acervo de prontuários da Penitenciária Estadual de Florianópolis, demonstrando um pouco da riqueza que pode ser encontrada nestas fontes, e de que maneiras elas tem sido trabalhadas no Projeto *Arquivos Marginais*.

Quanto ao aporte teórico utilizado neste trabalho, busquei evocar as noções de poder disciplinar, práticas discursivas e da microfísica do poder presentes na obra de Michel Foucault (2006, 2012, 2014). Ou seja, de que maneiras foi possível perceber nas fontes analisadas os discursos que

instituem a criação da penitenciária como um espaço tido como moderno, e quais as reverberações das práticas discursivas, presentes nos prontuários dos sentenciados, que demonstram a correção dos ditos criminosos a partir de um poder disciplinar. Foucault (2012) demonstra que a disciplina fabrica “corpos dóceis”, aumentando sua força enquanto corpos úteis, e a diminuindo em termos políticos, esta coerção disciplinar “estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada” (FOUCAULT, 2012, p.134). Entretanto, para Foucault, o estudo de uma microfísica do poder deve entender este não como uma propriedade, mas sim como uma estratégia, uma rede de relações sempre em movimento, um poder que não se possui, mas se exerce, que “não se aplica pura e simplesmente como uma obrigação ou uma proibição, ao que ‘não tem’” (FOUCAULT, 2012, p.29), mas que “os investe, passa por eles e por meio deles, apoia-se neles do mesmo modo que eles, em sua luta contra esse poder, apoiam-se por sua vez nos pontos em que ele os alcança” (FOUCAULT, 2012, p.29).

Desta maneira, os prontuários da Penitenciária da Pedra Grande devem ser entendidos como discursos da instituição sobre os sentenciados, discursos estes que institucionalizam de que formas se deram suas vidas no embate com este poder disciplinar ao qual foram submetidos. Sendo apenas graças a estes embates com o poder que os discursos sobre estas vidas puderam chegar até nós. Ou seja, o fato de existir um poder que quis confinar e silenciar estes sujeitos ditos desviantes, que prendeu seus corpos em uma instituição de correção, que buscou sua regeneração, é o que fez com que estes documentos existissem e pudessem estar agora sendo estudados. Como demonstrado por Foucault (2010) é impossível recuperar estas vidas em sua totalidade, sendo que só podemos analisá-las na a partir das parcialidades, dos discursos, dos imperativos dos jogos de poder e na sua relação com este.

Este trabalho foi dividido em dois capítulos. No primeiro, intitulado “De Ideais Modernizadores a Práticas Conturbadas - Os Primeiros Anos Da Penitenciária Da Pedra Grande”, teve como objetivo trabalhar o contexto dos ideais e discursos que permitiram a construção da Penitenciária da Pedra Grande em 1930 e o que se pretendia com esta instituição. Para tanto, foram

utilizadas fontes como o Código Penal da República de 1890, as leis de aprovação da construção do prédio, trechos de jornais falando sobre este fato, processo este em que busquei observar quais eram os discursos que justificavam a necessidade de criação da Penitenciária. E por fim a Lei nº 1.547 de 21 de outubro de 1926, que dá um primeiro aparelhamento para o funcionamento da Penitenciária, e os decretos 146 e 147 de 1931, que instituem o estabelecimento de um Regime Penitenciário na instituição, procurando analisar quais seriam ideais pretendidos com a Penitenciária, e de que forma se buscou organizá-la.

No segundo capítulo denominado “Na Sombra Tétrica e Fria de um Presídio”, procurei analisar a partir dos prontuários dos sentenciados detidos de 1931 à 1935 por crimes cometidos em Florianópolis de que forma estes indivíduos foram descritos nestes documentos quanto a sua vida dentro da instituição, e, em alguns casos, fora dela. Trabalharei ainda com os tipos de crimes cometidos e suas sentenças de acordo com o Código Penal, com as relações internas dentro da Penitenciária - como as relações de trabalho, as faltas e castigos e pedidos ao diretor - e por fim abordarei a questão dos pedidos de livramento condicional e os discursos presentes nos prontuários quanto a regeneração ou não dos sentenciados.

2 DE IDEAIS MODERNIZADORES A PRÁTICAS CONTURBADAS - OS PRIMEIROS ANOS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE

Neste capítulo procurarei abordar os discursos referentes às ideias que levaram a criação da Penitenciária da Pedra Grande, bem como trabalhar as leis e regimentos da época que davam embasamento e regulamentação à instituição. Para tanto, utilizarei o primeiro Código Penal da República brasileira, datado de 1890, buscando compreender quais questões este código trazia acerca das formas de punição para os indivíduos que cometiam crimes no período, e quais orientações para o cumprimento das penas eram apresentadas pelo Código, problematizando estas questões com as discussões jurídicas presentes no período da Primeira República⁶. Abordarei ainda os ideais de regeneração e modernização presentes nos discursos das classes dirigentes da sociedade brasileira e florianopolitana do período mencionado, e de que forma estes discursos contribuíram para a necessidade da construção de uma Penitenciária na cidade de Florianópolis, buscando discutir os pontos relativos a exclusão e suspeição generalizada das classes mais pobres da sociedade. Por fim, Abordarei os primeiros anos de funcionamento da Penitenciária da Pedra Grande, procurando debater acerca dos problemas encontrados, das regulamentações e tentativas de implementação de um regime penitenciário, destacando quais as condutas que se esperavam dos sentenciados, e de que forma se regulamentava o cumprimento das penas.

2.1 PERMANÊNCIA DO IMPÉRIO, OU RUPTURA REPUBLICANA? – O CÓDIGO PENAL DE 1890

Em contraposição aos ideais de modernização defendidos com a proclamação da República em 1889, o Código Penal de 1890 estava muito mais ligado ao antigo regime imperial do que propriamente aos preceitos republicanos (SALLA, 1999). O novo Código adivinha mais de uma necessidade de reformulações do Código de 1830, com uma orientação mais

⁶ O termo “Primeira República” aqui utilizado diz respeito ao período da história brasileira compreendido entre 1890 com a Proclamação da República até a chamada “Revolução de 1930”.

ligada ao Império, do que as novas tendências jurídicas do final do século XIX provenientes da escola de antropologia criminal, ou escola penal positiva.

Das mudanças promulgadas pelo novo Código vale destacar algumas “alterações quanto às penas infames, de galés e aquelas relativas aos escravos”, e a ênfase na necessidade de regeneração dos criminosos, decretando a “pena de prisão celular para quase a totalidade dos crimes” (SALLA, 1999). Tanto no Código de 1830, quanto no Código de 1890, o encarceramento é a principal via do sistema punitivo, porém no Código Republicano, com a abolição das penas de morte e de galés, bem como da punições aos escravos, o sistema penal passa a se centrar quase totalmente na prisão, lançando as bases para um regime penitenciário (MOTTA, 2011). Entretanto, se por um lado o Código Penal Republicano traz alguns resquícios de ideias do Império, por outro é com a República que a preocupação com sofisticação das técnicas de punição e controle ganharão força. Salla (1999, p.146-147) nos demonstra que

[...] a República, no tocante do aparato de controle social, inaugurou um novo perfil não só de percepção das questões específicas da loucura, da criminalidade, da assistência aos menores, aos mendigos e inválidos, mas colocou também como parte de sua agenda política a organização da sociedade na qual as instituições de um modo geral, sobretudo as conduzidas pelo Estado, teriam um papel igual ou mesmo de maior importância que os outros setores.

Com isto, é possível perceber algumas das funções que as instituições de controle terão após a proclamação da República. Funções estas que estavam ligadas com a escola positiva, ou lombrosiana do Direito Penal, teorias que tinham grande respaldo entre os juristas brasileiros da Primeira República. Segundo esta escola positiva, como demonstram Fry e Carrara (1986, p.50) “o criminoso cumpria um destino gravado em sua natureza, materializado em impulsos anormais e doentios; ele devia ser localizado, curado ou segregado para sempre”. Com isto, caberia ao Estado o papel de regenerar estes indivíduos, e é através da prisão, mais especificamente do Regime Penitenciário que o criminoso poderia ser regenerado, em uma instituição que oferecesse “excelentes condições de cumprimento de pena, com higiene, trabalho e bom tratamento dispensado aos condenados, simbolizando toda a preocupação em edificar uma sociedade organizada, disciplinada, trabalhadora e civilizada” (SALLA, 1999, p. 147). Neste sentido Salla defende que a

influência da escola criminal positiva, sobretudo com Lombroso e Ferri, justificou a existência das instituições de isolamento como o presídio, o hospício, o abrigo de menores, e através destas negava-se o direito à cidadania para os indivíduos desviantes das normas apregoadas pelas elites burguesas, relegando assim sua tutela as instituições mantidas pelo Estado.

Também a partir do Código Penal de 1890 é que, no tocante à questão penitenciária, será implementado no território brasileiro o Regime Penitenciário inspirado no sistema progressivo irlandês, ou “Auburn progressivo”, que previa diversos estágios para o cumprimento da pena, partindo do isolamento celular, até a conquista da liberdade condicional. As questões sobre o Regime Penitenciário e os sistemas implementados serão abordadas adiante.

2.2 IDEAIS DE REGENERAÇÃO

O início do século XX no Brasil é marcado por um período de políticas voltadas para a modernização das cidades e dos comportamentos, os ideais da classe dominante burguesa visavam reformar e higienizar as cidades através de práticas e técnicas consideradas racionais (CHALHOUB, 1996). Com isto, ocorre a suspeição generalizada das camadas mais pobres da sociedade, desta maneira a pobreza passa a ser associada com a criminalidade, as chamadas classes pobres e viciosas passam a ser vistas como “classes perigosas”⁷, e portanto o controle da criminalidade aparece como peça central para este processo de modernização da sociedade.

Em Florianópolis o quadro de busca pela modernização e higienização da cidade não demora a acontecer, já no final do século XIX com a construção de um novo mercado público (1898) a cidade começa a ser remodelada, porém é nos primeiros anos do século XX que as diferenças urbanas entre as camadas mais ricas e mais pobres serão realçadas (SANTOS, 2009), as diversas obras que ocorriam na cidade, como a construção da ponte Hercílio Luz, a instalação da rede elétrica, o canal de saneamento e etc., fizeram com que a população pobre que habitava os cortiços e ocupava as ruas, fosse

⁷ O conceito de “classes perigosas” é discutido por Sidney Chalhoub (1996) em seu livro “Cidade Febril: Cortiços e epidemias na corte imperial”.

sendo expulsa desta “nova cidade”, e aos poucos ocupassem os morros aos arredores da área central (MIRANDA, 1998).

Com esta clara divisão entre as classes sociais é que a necessidade de uma penitenciária virá a ser discutida pelas elites políticas do Estado, para além da questão da falta de vagas e condições estruturais das velhas cadeias, tidas então como espaços sem as mínimas condições de higiene e segurança, como masmorras onde quem entrava tinha a condenação da pena e da morte no interior destas (POYER, 2000), a criação da penitenciária é pensada como “uma instituição nova, que elaborada a partir dos chamados preceitos modernos da ciência penal, que vai de encontro com o ideário criminalístico burguês” (MIRANDA, 1998, p.16). Desta maneira não se trata apenas de controlar os criminosos e ter melhores condições estruturais para tanto, mas, para as classes dirigentes, era necessário regenerá-los, fazer destas pessoas algo produtivo, “incutir nessa seus próprios valores, ou seja, os valores burgueses” (MIRANDA, p.33), e para isto se fazia necessário a construção de uma instituição que, ao contrário das velhas cadeias, tivesse a função e a capacidade de disciplinar, regenerar e tornar úteis à sociedade os indivíduos desviantes (MIRANDA, 1998). Como demonstra Machado (1978, p. 325):

A punição não deve mais ser sinônimo de terror, tortura e morte mas de uma intervenção disciplinar sobre o criminoso com o objetivo de transformá-lo. Se o importante é impedir a reprodução do crime, isto só é possível alterando o interesse do condenado. Recuperar é então o único meio de impedir sua marcha pela estrada do crime, na medida em que é a única possibilidade de fazer desaparecer as causas que o levaram a cometer o ato criminoso.

Em meados da década de 1920, durante o governo de Adolpho Konder a questão do sistema prisional de Santa Catarina passa a ser palco de amplos debates (POYER, 2000), matérias publicadas em jornais procuravam dar conta da situação degradante das cadeias do estado, no Jornal A República, em matéria de 07 de Outubro de 1926, intitulada “Uma Penitenciária”, onde a proposta do governador da construção da penitenciária em Florianópolis vai ser amplamente defendida, encontram-se trechos como: “As nossas cadeias dão uma impressão dolorosa de incultura num ramo do direito que nos tempos modernos tem sido a preocupação pertinaz e diligente de todos os homens de governo”. Desta maneira é possível perceber o respaldo da questão carcerária de Santa Catarina presente não apenas nos gabinetes do governo, mas

também nos jornais impressos da época, denotando o atraso do estado em relação aos outros estados da Nação, e assim institucionalizando o discurso de necessidade de criação da Penitenciária.

É neste contexto também que haverá a criação do Conselho Penitenciário através do Decreto 16.665 de 1924, tendo iniciado suas atividades em 1925, com o encargo de conceder pareceres acerca dos pedidos de livramento condicional para posterior decisão do juiz de concessão ou não do benefício, este órgão foi inicialmente composto por figuras públicas pertencentes a elite do Estado da época⁸ (MIRANDA, 1998).

Apesar de o projeto de lei de construção da Penitenciária ter sido aprovado em 1926, sendo um dos primeiros projetos apresentados por Adolpho Konder, a inauguração da Penitenciária da Pedra Grande, se deu apenas no ano de 1930. Bulcão Vianna, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, exercendo temporariamente o cargo de presidente de Santa Catarina, foi quem abriu as portas para o público na inauguração da Penitenciária, em mensagem à Assembleia Legislativa relata o presidente:

É digna dos maiores encômios a iniciativa o ex-Presidente Adolpho Konder, mandando construir a Penitenciária do Estado, obra de cultura e de humanidade que veio minorar os sofrimentos dos infelizes condenados, lançados em cadeias impróprias e, não raro, em cubículos infectos

Construída na acividade da antiga chácara dos Ferreiras, em Piteiras, em local higiênico e fartamente batido pelo sol e pelos ventos, dispõe a Penitenciária das dependências que a moderna criminologia aconselha para estabelecimentos dessa natureza, com capacidade para 79 detentos, homens e mulheres. (Arquivo Público do Estado de Santa Catarina - APESC. Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa em 22 de julho de 1930.)

Desta maneira é possível perceber no discurso de inauguração da Penitenciária a preocupação em relatar a instituição como modelo em consonância com as discussões acerca das políticas penais em voga na época. O destaque dado por Bulcão Vianna ao local de construção da instituição é um exemplo disto, pois como denota Machado (1978), para a ciência penal, o primeiro aspecto a ser levado em conta para a construção de

⁸ Para mais detalhes sobre a composição do Conselho Penitenciário ver MIRANDA, Antonio Luiz. **A Penitenciária de Florianópolis: De um instrumento da modernidade a utilização por um Estado totalitário.** Florianópolis, 1999. E, VITORASSI, Silvia. **As Grades e a Cidade: A Penitenciária e a construção de espaços de poder em Florianópolis.** Florianópolis, 2014.

um estabelecimento penal que vise a regeneração de criminosos era justamente a escolha de uma localização afastada dos centros das cidades, com boa ventilação de ar e longe de umidades.

Como demonstra Miranda (1998) a inauguração da Penitenciária encerra, por assim dizer, um período marcante na história de Florianópolis, quando a cidade passou por diversas reformas e construções no intuito de seguir a busca por uma modernização presente nos discursos das elites burguesas, e viu a população pobre ser aos poucos expulsa das zonas centrais da cidade. Ser, portanto, a inauguração da Penitenciária, instituição de controle disciplinar, a marcar o fim da Primeira República em Florianópolis é algo sintomático, e como nos demonstra Miranda (1998, p.38), “talvez, nenhuma outra obra fosse capaz de retratar melhor esse momento na história de Florianópolis”.

2.3 INÍCIO DO FUNCIONAMENTO – A BUSCA PELO REGIME PENITENCIÁRIO (1930-1935)

O ato de inauguração da Penitenciária da Pedra Grande foi uma cerimônia de grande repercussão na sociedade florianopolitana, várias autoridades do Estado e elites locais compareceram ao local no dia 21 de setembro de 1930. Os discursos entusiasmados e diversos elogios proferidos pelas autoridades e respaldados nos jornais locais, demonstravam a instituição como modelo, dotada de todo aparelhamento necessário para o cumprimento da pena dentro das prerrogativas da ciência penal (MIRANDA, 1998).

Porém, segundo Miranda (1998) a instituição passou por diversos problemas já em seus primeiros anos de funcionamento, desde questões estruturais, tendo deixado a empresa responsável pela construção de cumprir diversas cláusulas contratuais até problemas na administração em si da Penitenciária com embates entre os diferentes corpos dirigentes. Entretanto, antes de discutir sobre estas questões, é necessário uma análise acerca dos Regimentos que buscavam regular o funcionamento da Penitenciária.

A Lei nº 1.547 de 21 de outubro de 1926 é a primeira versão de um aparelhamento para o funcionamento da Penitenciária, e estabelecia a

organização desta a partir dos moldes do Código Penal de 1890, descrevendo como deveria ser organizado o cumprimento da pena, se dando em três estágios:

[...] no primeiro, o preso, por um período de até dois anos ou um quarto da pena, permaneceria em total isolamento celular; em um segundo momento, ele desenvolveria trabalhos agrícolas em comum com outros apenados durante o dia e seria segregado a noite e, por fim, realizaria trabalhos em liberdade condicional. (POYER, 2000, p.34)

Este modelo de cumprimento da pena está relacionado ao sistema progressivo irlandês, ou Auburn Progressivo, “no qual o condenado passa por vários períodos de cumprimento da pena até retornar novamente à liberdade” (MIRANDA, 1998, p.24), sistema este que necessita de toda uma estrutura para seu funcionamento, “o prédio deve ser dividido em celas individuais, ter oficinas para o trabalho coletivo e todo o espaço físico distribuído de tal forma que facilite a vigilância permanente”⁹ (MIRANDA, p.25). A Lei criava ainda a organização administrativa designando “a contratação de um diretor, um chefe de seção penal, um escriturário, um cozinheiro, oito guardas, um chefe da seção industrial e um professor” (POYER, 2000, p.34). Já em 1930 a Lei 1.675 dará uma segunda versão ao regimento da Penitenciária, criando o corpo administrativo, designando os fins do produto do trabalho dos sentenciados, e revogando artigos da Lei anterior (MIRANDA, 1998).

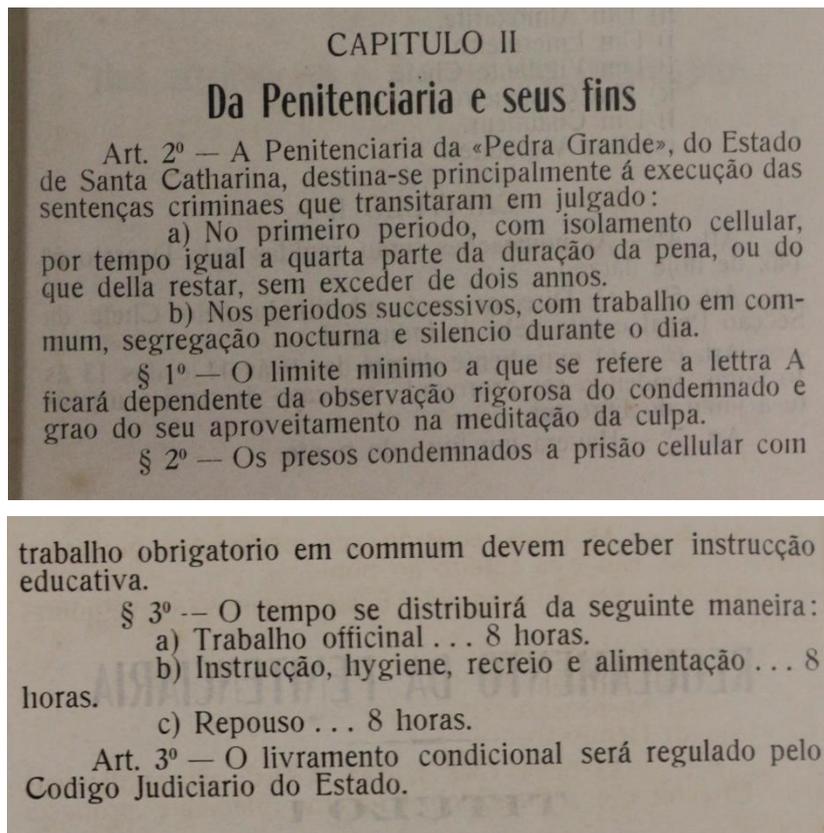
Apesar da promulgação das Leis que buscavam dar uma estruturação ao funcionamento da Penitenciária, é apenas em 1931 com os Decretos 146 e 147 do interventor do Estado de Santa Catarina, o General Ptolomeu de Assis Brasil, que terá a primeira tentativa de estabelecer um Regime Penitenciário. Estes Decretos foram elaborados através de uma comissão de juristas a partir de pedidos advindos do então diretor da Penitenciária Euclides Queiroz Mesquita (MIRANDA, 1998). Os Decretos visaram ainda a implementação e normatização de um regime penitenciário¹⁰, que estava ligado à ideia de progressão da pena dentro das penitenciárias. O cumprimento da pena iniciaria com a entrada do detento ficando em prisão celular, depois passando por trabalhos internos diurnos e isolamento noturno, e por fim trabalhos externos

⁹ Outras questões relativas à estrutura arquitetônica da Penitenciária serão abordadas a frente neste trabalho.

¹⁰ Este regime está previsto no Código Penal de 1890.

até a concessão do Livramento Condicional (MIRANDA, 1998). Além disto, os Decretos atribuíam as normas e os deveres de cada empregado da penitenciária, bem como as condutas dos sentenciados. Acerca dos fins da Penitenciária, demonstra o documento:

Imagem 1 - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.



Fonte: Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

Desta maneira, é possível perceber no Decreto a preocupação com o trabalho obrigatório, a instrução educativa e a higiene dos sentenciados, preocupações estas voltadas às ideias de regeneração dos criminosos, ou seja, o papel da Penitenciária não deveria ser apenas o de prender, mas o de regenerar e tornar úteis à sociedade os indivíduos desviantes.

Ainda quanto ao Decreto 147, no que compreende ao que cumpre o condenado, no Capítulo IV, Artigo 32, constam 61 itens aos quais os condenados deveriam se submeter no tempo em que estivessem dentro da instituição. Destes destacarei alguns que ajudarão na compreensão da análise dos prontuários no próximo capítulo deste trabalho.

- 1) Obedecer sem observações e murmúrios aos encarregados de sua vigilância.
 - 5) Trabalhar com boa vontade para conseguir bons pontos.
 - 7) Quando se Julgar perseguido apresentar queixas ao diretor.
 - 8) Não poderá recusar o trabalho que lhe for cometido.
 - 18) Depois do silêncio são obrigados a recolher-se ao leito.
 - 21) Não poderão negociar objeto de seu uso.
 - 24) Os danos que causarem em seu cubículo serão descontados de seu pecúlio.
 - 25) É expressamente proibido cantar, assoviar, gritar, ou fazer qualquer ruído nos cubículos.
 - 27) É expressamente proibido trazer consigo canivetes, facas, navalhar, ou quaisquer outros instrumentos cortantes ou perfurantes.
 - 28) Os sentenciados em qualquer ponto do estabelecimento onde encontrem o Diretor e os Chefes de Seção para a uma distância de cinco passos completamente perfilados.
 - 29) Quando nas oficinas só poderão falar aos superiores com licença do vigilante.
 - 36) Não poderão pedir aos empregados que levem recados, cartas, etc.
 - 39) É absolutamente proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie.
 - 40) O fumo será concedido, com muita restrição, aos que tenham bom comportamento.
 - 44) Logo que se sintam doentes devem comunicar ao Diretor.
 - 47) As cartas inconvenientes não serão entregues nem remetidas.
 - 50) Os sentenciados só receberão visitas de pessoas de sua família, pai, mãe, esposa, filhos, irmãos, tios, carnais, tutores ou curadores, e de amigos de conduta moral ilibada.
 - 51) Mesmo os parentes acima referidos no caso de terem cumprido penas criminais não podem visitar os sentenciados.
- (- APESC. - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.)

A partir disto é possível observar a rigidez do controle sobre os sentenciados onde, através da disciplina, busca-se fabricar indivíduos úteis, “ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT, 2012, p.164). Este controle, dentro da Penitenciária, passava diretamente pelas mãos da Seção Penal, e do Chefe desta Seção, que deveria, ainda segundo o Decreto 147, dentre outras coisas, “Providenciar sobre tudo que se refira a segurança dos sentenciados; Exercer a vigilância sobre os vigilantes; Comunicar ao Diretor as faltas dos sentenciados” (APESC. - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931). Desta forma a figura do Chefe da Seção Penal passa a ser a segunda na hierarquia da Penitenciária, ficando abaixo apenas do cargo de Diretor Geral, e substituindo-o quando este último não se encontrasse na instituição (MIRANDA, 1998).

Além destes mecanismos de controle aqui apresentados, a Portaria n° 66 de 07 de julho de 1933 da Penitenciária de Florianópolis estipulava os horários das atividades para os sentenciados:

às 6:30 horas..... café
 das 7:00 às 9:00h.....aulas
 das 9:00 às 12:00h.....oficinas, serviços externos, etc.
 das 12:00 às 13:00h.....almoço e descanso (na cela)
 das 13:00 às 16:00h.....oficinas, serviços externos
 das 16:00 às 17:15h.....café e recreio
 às 17:15.....recolhimento geral
 às 19:00.....café
 às 21:00.....silêncio

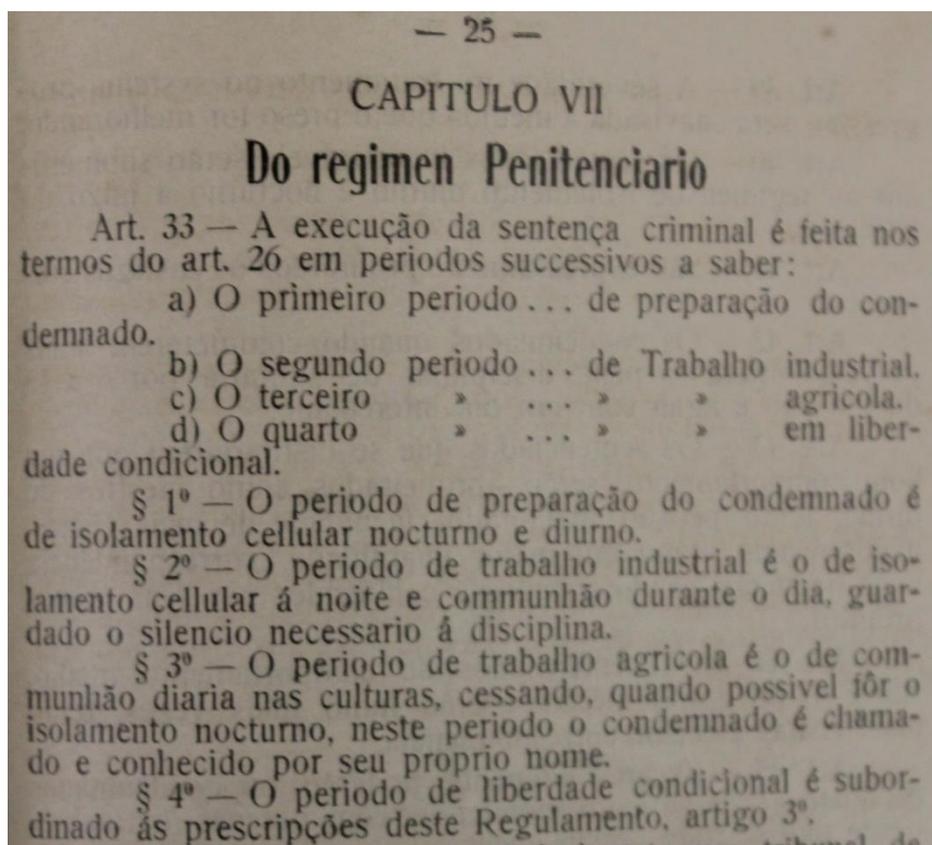
O controle dos horários como demonstra Foucault (2012) é uma herança das velhas comunidades monásticas, porém dentro de uma instituição de controle como a Penitenciária, o controle do tempo é também um controle sobre o corpo, sobre a produção dos indivíduos, portanto,

O tempo medido e pago deve ser também um tempo sem impureza nem defeito, um tempo de boa qualidade, e durante todo o seu transcurso o corpo deve ficar aplicado a seu exercício. A exatidão e a aplicação são, com a regularidade, as virtudes fundamentais do tempo disciplinar. (FOUCAULT, 2012, p. 145-146)

Deste modo, as normas as quais os sentenciados estavam submetidos e o cumprimento da sentença tinham uma intencionalidade, e portanto, “a duração da pena só tem sentido em relação a uma possível correção, e a uma utilização econômica dos criminosos corrigidos” (FOUCAULT, 2012, p.118).

Além disto, conforme o Decreto 147, são estabelecidas as normas para o regime penitenciário da instituição, dividindo o cumprimento da pena em quatro períodos, sendo eles:

Imagem 2 - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.



Fonte: Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

Desta forma, o sentenciado tinha que cumprir uma série de normas tendo bom comportamento para ter o direito de avançar nos estágios da sua pena até a conquista da liberdade condicional. Para tanto, o Artigo 34 do mesmo Decreto estabelecia a criação de um Tribunal de Comportamento, e seria através deste que a conduta dos detentos seria julgada, o tribunal que seria composto pelo “Diretor, chefes de seção, professor e vigilante chefe” (APESC. - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931), deveria se reunir trimestralmente e teria a incumbência de classificar os sentenciados em três grupos, “superior, médio, e inferior” (APESC. - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931), e a partir disto cada infração ou boa conduta seria anotada em cadernetas, e as regalias ou regressões da pena dependeriam das notas alcançadas dentro deste tribunal, para além disto as atribuições do tribunal serviriam de base aos pareceres do Conselho Penitenciário nos pedidos de livramento condicional. Contudo, segundo Miranda (1998), apesar deste tribunal já estar previsto no primeiro regulamento da penitenciária, de 1926, e

estar estruturado nos decretos 146 e 147 de 1931, ele só parece ter entrado em pleno funcionamento a partir de 1936.

O Decreto 147 vai ainda sancionar as regalias e punições para os sentenciados conforme seus comportamentos. Para os que obtivessem boa conduta o decreto discorria que a severidade no tratamento seria suavizada, e além disso os que se distinguissem pelo bom comportamento, segundo o Artigo 43, teriam como benefícios serem “aproveitados como mestres de turma, terão pecúlio melhorado, faculdade de mais visitas, maior recreio, fumo em maior quantidade correspondência mais frequente, serão tratados e reconhecidos por seus nomes próprios” (APESC. - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931). Já os que cometessem faltas graves teriam rebaixamento de grupo e ainda sofreriam a medida de “pena disciplinar de solitária por 8 a 15 dias, a pão e água com um dia intercalado” (APESC. - Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931). As penas por faltas disciplinares, como desacatar ou desrespeitar os superiores, ou romper o silêncio, dentre outros atos, seriam punidas pelo Diretor, ficando este a cargo de apreciar a falta e delegar a competente punição.

Como visto anteriormente, desde a primeira regulamentação da penitenciária houve uma busca pela implementação de um regime penitenciário com base no sistema progressivo irlandês, o que demandava uma estrutura arquitetônica específica que possibilitasse a vigilância permanente dos detentos. Conforme demonstra Miranda (1998), os indivíduos que pensavam sobre os conceitos da prisão da época se utilizaram do modelo *Panóptico* cunhado por Bentham, em que cada detento ficaria em uma cela individual, e de uma torre central se poderia observar todas as celas, fazendo com que os sentenciados sempre se sintam vigiados e assegurando assim “o funcionamento automático do poder” (FOUCAULT, 2012, p.91).

Se por um lado as normas e os regimentos da Penitenciária davam certa base para o cumprimento de um regime penitenciário, com bases nas discussões da criminologia da época, por outro diversos entraves causavam problemas para a manutenção da Penitenciária enquanto instituição de caráter moderno que buscava ser. Um deles é a própria questão da arquitetura, onde a empresa responsável pela construção não cumpriu algumas cláusulas, como a

construção de portões externos e a construção de portas laterais, permitindo assim uma maior circulação de pessoas, algo que, numa instituição que visa controlar e disciplinar os indivíduos submetidos a ela, se torna um grande empecilho (MIRANDA, 1998).

Imagem 3 - Foto externa da Penitenciária da Pedra Grande



Fonte: Acervo IDCH

Outra questão problemática nos primeiros anos da Penitenciária da Pedra Grande é a troca constante de Diretores. De 1930 até 1935, cinco diretores passaram pela instituição. O cargo mais alto da hierarquia da Penitenciária, portanto, aparecia por vezes apenas como uma maneira de obter visibilidade política (VITORASSI, 2014), sendo demonstrado por Miranda (1998), que os novos Diretores em seus relatórios acusavam os antigos de “não terem implantado verdadeiramente o regime penitenciário” (p. 47). As dificuldades dos primeiros anos da Penitenciária ocorriam ainda nos embates entre os Diretores e o Conselho Penitenciário acerca dos pedidos de livramento condicional. Segundo Miranda (1998), os diretores da Penitenciária que buscavam a instalação de um regime penitenciário de progressão da pena

travavam disputas com os membros do Conselho que, ao darem seu parecer acerca de pedidos de livramento condicional, faziam por vezes um novo julgamento do crime do sentenciado e sua periculosidade, e não uma análise da vida penitenciária do detento¹¹.

Por fim, através dos ideais por trás da construção da Penitenciária da Pedra Grande, das tentativas de estabelecimento de um regime penitenciário, e dos problemas enfrentados nos primeiros anos da instituição, é possível perceber quão complexas eram as teias de relações que envolveram a criação e o funcionamento da instituição em Florianópolis. Se por um lado a justificativa para a construção da Penitenciária era a de erigir no estado um estabelecimento que acompanhasse as ideias modernas presentes no período, por outro foi possível observar uma prática com muitas complicações nas questões tanto estruturais quanto administrativas da instituição nos primeiros anos de funcionamento, ou seja, a penitenciária que foi pensada e no ato de sua inauguração proferida como modelo, que diferiria das antigas e ultrapassadas cadeias do Império, teve em seu início uma série de dificuldades em seu cotidiano, e “havia se transformado em um grande ‘cadeião’. Era uma casa com lotação para setenta presos, cozinha e não possuía espaço para enfermaria e tampouco tinha muros.” (POYER, 2000, p.42).

Procurei abordar aqui as os discursos que institucionalizaram a necessidade de criação de uma Penitenciária no estado de Santa Catarina, bem como discutir o contexto social do período no qual a penitenciária foi pensada e construída. Tratei ainda das discussões em voga no período acerca da punição dos tidos como criminosos, abordando os aspectos jurídicos citados no Código Penal e os discursos da ciência penal que visavam dar forma a um regime penitenciário que buscava pela regeneração destes sujeitos ditos desviantes. Por fim, busquei trabalhar com os primeiros anos de funcionamento da Penitenciária da Pedra Grande, seus embates internos, e de que forma se buscou a implementação do regime penitenciário dentro da instituição. Para aprofundar mais estas discussões, no próximo capítulo buscarei analisar os prontuários dos detentos presos na Penitenciária da Pedra Grande entre 1930 e 1935 por crimes cometidos na cidade de Florianópolis – SC. Procurarei

¹¹ Estas discussões podem são mais especificadas no trabalho de Miranda (1998).

problematizar os arquivos contidos nestes prontuários, analisando de que forma estas pessoas foram instituídas pelos discursos destes documentos, quais foram seus crimes, quais suas sentenças, como se deram suas vidas dentro da penitenciária, de que maneira se discursou sobre suas vidas anteriores a Penitenciária, e por fim, contrapor os documentos encontrados dentro dos prontuários com os regimentos internos da instituição e a busca pela implementação de um regime penitenciário.

3 NA SOMBRA TÉTRICA E FRIA DE UM PRESÍDIO

“Enlacei a caneta com os tactos da mão nervosa e calejada e gélida, dos anos já idos e os dias que são tantos que nem posso conta-lo tirado na sombra tétrica e fria de um presídio.” (Trecho de carta enviada ao diretor pelo sentenciado J.M.S. IDCH, 1933)

No presente capítulo buscarei abordar questões relativas aos indivíduos presos por crimes cometidos em Florianópolis que deram entrada na Penitenciária da Pedra Grande entre 1931 e 1935. Para isto utilizarei os prontuários destes sentenciados, os regimentos internos da Penitenciária e o Código Penal de 1890. Os prontuários que serão aqui analisados são compostos por diversos documentos, que vão desde uma ficha de dados padrão para todos os prontuários - que contém campos para informações sobre a naturalidade, profissão, estado civil, instrução, cútis¹² e etc., informações ainda sobre o crime, a data de entrada e a data de cumprimento da sentença, sobre os trabalhos realizados dentro da instituição, se houveram faltas e castigos e diversas outras informações – até a Carta Guia do Sentenciado com um resumo do processo e da sentença, ofícios enviados pelas diferentes seções da penitenciária, cartas pessoais, informações sobre idas ao médico e ao dentista e uma gama de outros dados. Estes prontuários contém portanto informações referentes à vida penitenciária dos indivíduos detidos na instituição, tendo em alguns casos inclusive informações sobre suas vidas pregressas, sendo cada prontuário único, pois tratam de diferentes indivíduos e as diversas maneiras com que estes vivenciaram o cotidiano na instituição. Além disto, um prontuário pode ter poucas ou muitas páginas, dependendo da forma como se deu a passagem do detento pela penitenciária. Estes arquivos, como mencionado anteriormente, fazem parte do acervo do Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas – IDCH.

Para este trabalho selecionei vinte e nove prontuários que correspondem aos sentenciados por crimes cometidos em Florianópolis detidos entre 1931-

¹² Este termo consta na Ficha de Dados Padrão dos prontuários para a identificação da cor dos sentenciados.

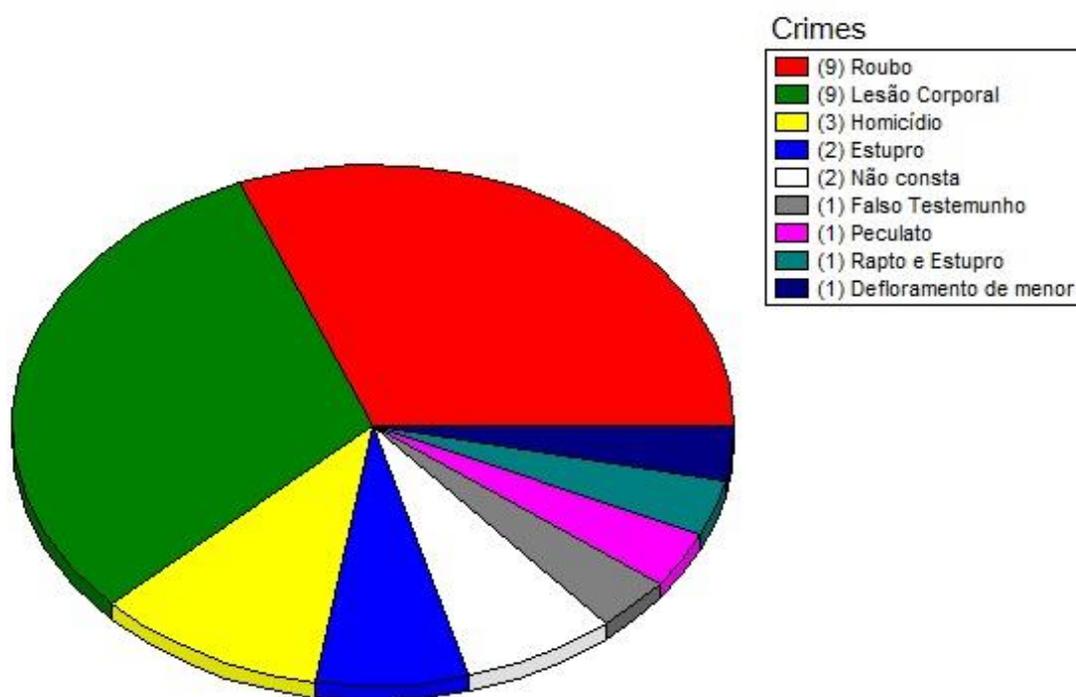
1935, porém, este número não corresponde à quantidade exata de pessoas que foram detidas dentro deste recorte, pois muitos prontuários podem ter sido perdidos e/ou deteriorados pelo tempo. Destes vinte e nove prontuários focarei a análise em dez, pois, como já dito, nem todos os prontuários possuem informações consistentes e que sirvam para a análise aqui proposta, visto que muitos são incompletos e/ou lacunares, porém me utilizarei dos vinte e nove para um levantamento de dados sobre os tipos de crimes e de informações sobre estes sujeitos que foram instituídas pela Penitenciária. Por se tratarem de documentos sensíveis que discursam sobre vidas de pessoas ditas desviantes da norma não utilizarei nomes ou informações que possam identificar quem eram estes indivíduos, e para mencioná-los neste trabalho, levando em conta as apreciações do Comitê de Ética, me utilizarei de iniciais.

A partir destes prontuários procurarei problematizar de que forma estes documentos instituíram quem eram estes sujeitos na penitenciária, observando de que forma o espaço da instituição foi ocupado pelos mesmos, quais suas demandas cotidianas, quais as ocorrências relatadas e os demais discursos sobre suas vidas carcerárias. Analisarei os dados contidos dentro dos prontuários buscando observar quais eram os discursos acerca dos tipos de crime, das sentenças impostas, e dos aspectos sociais de quem os cometia. Trabalharei ainda com as relações internas demonstradas através dos prontuários, sobretudo a partir dos ofícios enviados pelos vigilantes e pela seção penal ao diretor sobre as ocorrências cotidianas da instituição. Por fim perscrutarei as relações entre os regimentos internos, normas da penitenciária, e os ideais de regeneração com os dados apontados pelos prontuários acerca dos sentenciados, ou seja, quais foram os discursos que davam estas pessoas como regenerados ou não, e de que forma estes documentos instituem quais eram os bons e os maus comportamentos dos detentos na Penitenciária.

3.1 “CADA SENTENÇA UM MOTIVO, UMA HISTÓRIA”¹³

Dentre os vinte e nove prontuários selecionados para este trabalho, foi possível encontrar diferentes tipos de crimes pelos quais os sentenciados foram detidos, que vão desde roubos, homicídios, lesões corporais, estupro até peculato, falso testemunho e etc. Entretanto os prontuários que fornecem a maior gama de informações são os relativos aos detentos que cometeram os crimes que previam as maiores penas, como o homicídio e o roubo¹⁴. O Gráfico 1 demonstra quais foram os tipos de crimes encontrados nestes prontuários:

Gráfico 1 – Crimes cometidos nos prontuários analisados.



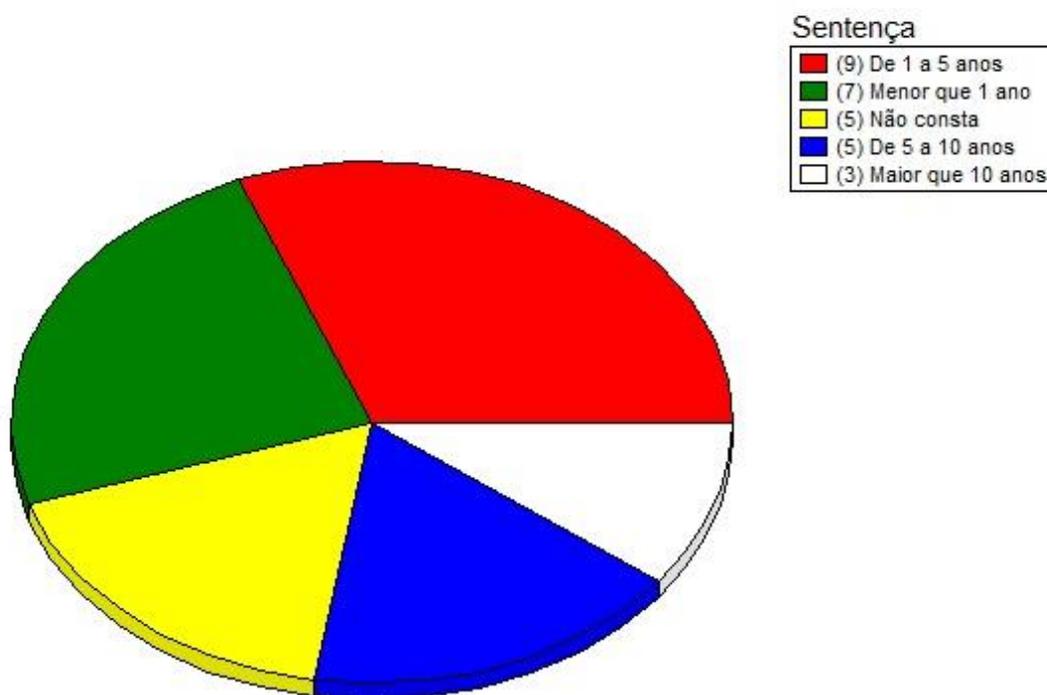
Na maioria dos prontuários os tipos de crimes aparecem tipificados apenas pelo número do artigo do Código Penal e suas combinações e

¹³ Trecho da música Diário de um Detento do grupo Racionais MC's.

¹⁴ As penas para estes tipos de crimes, de acordo com o Código Penal de 1890, poderiam variar de dois à trinta anos no caso de roubo, e de seis à trinta anos no caso de homicídio, dependendo dos agravantes do crime cometido.

agravantes, optei por colocar aqui os nomes dados aos artigos a partir do código para melhor visualização, pois dois crimes diferentes de homicídio, por exemplo, podem possuir agravantes diversos, e portanto seriam enquadrados em diferentes combinações do artigo principal que versa sobre o homicídio. Desta maneira, é possível visualizar que dentre os vinte e nove prontuários selecionados, dezoito, ou seja, mais de dois terços, dizem respeito a crimes de roubo ou lesão corporal. As penas para os crimes de lesão corporal no Código Penal de 1890 não poderiam ser maiores do que três anos de prisão celular, já no caso do roubo poderiam variar de dois a oito anos, contudo se houvesse agravante de morte durante a realização do roubo, a pena poderia chegar a trinta anos de prisão celular. As sentenças de acordo com os prontuários aqui selecionados podem ser observadas no Gráfico 2:

Gráfico 2 – Médias de sentenças proferidas nos prontuários analisados.



As sentenças foram aqui divididas em cinco grupos de duração, pois, assim como no caso dos crimes, cada sentença varia de acordo com os agravantes do crime cometido. Os três casos de penas maiores que dez anos dizem respeito justamente aos três casos de homicídio demonstrados no

gráfico 1. As penas que tiveram duração de cinco a dez anos dizem respeito a crimes de roubo, e as demais se dividem entre as outras infrações. Importante ressaltar que estes dados aqui colocados apontam para às penas atribuídas pelos juízes no momento do julgamento, isto não significa que os sentenciados passaram a integridade deste tempo na Penitenciária, pois, como trabalhado no capítulo anterior, a pena poderia ser diminuída através do pedido de liberdade condicional, assim como poderia ser aumentada caso o detento fosse julgado como não apto para a liberação. Para melhor compreensão das formas como os documentos encontrados nos prontuários discursam sobre os crimes cometidos analisarei alguns casos a seguir.

No prontuário de M.C.M., consta em sua Ficha de Dados Padrão – documento onde deveriam ser preenchidas as informações de identificação dos sentenciados - que este era natural do Estado do Alagoas, foi preso com 48 anos de idade, era solteiro, militar, sua cútis dada como morena e denotado como possuidor de instrução. Dentre a documentação constante neste prontuário, relativo a um dos primeiros sentenciados a dar entrada na instituição após sua inauguração, foi possível encontrar uma cópia do relato do julgamento de seu crime, onde foi acusado de homicídio de sua própria filha e condenado a dezessete anos e seis meses de prisão simples, que foi convertida em prisão celular e, portanto, a pena diminuída para 14 anos, dois meses, um dia e dezesseis horas. Tal caso, segundo relatam os documentos contidos no prontuário, teve grande repercussão na sociedade florianopolitana, sendo relatado como “um dos mais hediondos crimes de que se tem notícias no foro criminal desta Capital” (IDCH, 1931). Nos seus termos de declarações ao Delegado de Polícia da Capital, o documento denota a confissão do crime por M.C.M., onde este haveria dito que após discussão “sentindo-se preso de uma vertigem não sabe dizer o que aconteceu” (IDCH, 1931), e que após ter feito os disparos contra a vítima teria se dirigido e entregue a arma do crime para um soldado da Força Pública. Entretanto em outros documentos encontrados no próprio prontuário, consta que o oficial da Força Pública relatou que o acusado apenas se entregou relatando ter cometido um homicídio e não entregou nenhuma arma. Outro ponto de incongruência entre as informações é quanto à paternidade ou não do acusado sobre a vítima, pois diversos

documentos, como a Carta de Guia do sentenciado, e cópias resumo do julgamento, declarações de testemunhas – partes de seu processo criminal - denotam ser a vítima filha de M.C.M., porém em outros ofícios é posto que o acusado nega a paternidade, inclusive em documento apresentado pelo Egrégio Conselho Penitenciário está questão é posta como mal resolvida no julgamento. No prontuário de M.C.M. constam ainda outros documentos quanto às oficinas onde este trabalhou, pedidos de livramento condicional e pareceres sobre este pedido, estes documentos serão abordados adiante neste trabalho.

Já no caso do prontuário de A.E.C., sua Ficha de Dados Padrão descreve-o como natural de Florianópolis, detido com 30 anos de idade, solteiro, lavrador, de cútis branca e instrução baixa. Também detido por homicídio, foi possível encontrar na documentação três sentenças diferentes para o detento. Segundo a Carta de Guia, A.E.C. foi acusado de ter assassinado M.A. após ambos entrarem em discussão em dezembro de 1933, fato este que foi confessado por A.E.C. à autoridade policial. Após ir a julgamento em fevereiro de 1934 A.E.C. foi condenado a vinte e quatro anos de prisão celular, sentença a qual recorreu e em novo julgamento em maio de do mesmo ano foi absolvido. Contudo em documento que versa sobre a sentença contido no prontuário é dito que na mesma data da absolvição “foi pela Promotoria Pública, em plena seção, interposta apelação da decisão do Júri para a Egrégia Corte de Apelação do Estado” (IDCH, 1934), o que veio a anular o julgamento em agosto do corrente ano, fazendo com que A.E.C. tivesse de ser submetido a um terceiro julgamento. Em novembro portanto é submetido por última vez a julgamento pelo Tribunal do Júri, onde é condenado a trinta anos de prisão celular. Porém, ainda como demonstrado pelo documento, mais uma vez descontente com o julgamento A.E.C. recorre da decisão do Júri, através de seu advogado, para a Corte de Apelação, onde sua pena por fim é modificada novamente para 24 anos de prisão celular. O prontuário de A.E.C. traz ainda diversas outras informações sobre outras modificações de sua sentença dentro da Penitenciária.

Outro caso que chama a atenção é o dos detentos A.H., J.M.S. e R.E. Em suas Fichas de Dados Padrão, A.H. é colocado como de nacionalidade

chilena, detido com 42 anos de idade, casado, comerciante, de cútis morena e instrução regular, J.M.S. é dado como natural de Itajaí – SC, preso com 22 anos de idade, casado, padeiro, de cútis clara, e também de instrução regular, e R.E. tido como natural de Passo Fundo – RS, com 22 anos de idade, solteiro, chofer, de cútis morena e instrução rudimentar. Segundo consta em seus prontuários, os três foram condenados a nove anos e quatro meses de prisão celular por crime de roubo que teriam cometido juntos. Por terem sido acusados do mesmo crime em seus prontuários constam as mesmas Cartas de Guia do Sentenciado, assim como os termos de declarações tomados pelo delegado de polícia de cada um, e interrogatórios tomados na sala das audiências do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Florianópolis. Acusados de, em dezembro de 1932, arrombarem uma barbearia no Mercado Municipal da Capital, tendo de lá subtraído diversos objetos, e após, furarem a parede que separava a barbearia de uma alfaiataria, adentrarem nesta última e roubarem outras tantas mercadoria. Após isso os três teriam alugado um carro e se dirigido a Tijucas, onde depositaram as mercadorias na casa do tio de um dos acusados, onde os objetos acabaram por serem apreendidos no dia seguinte. Nas declarações constantes nos prontuários A.H. e R.E. negam a autoria do crime, e em seus depoimentos constam versões diferentes sobre o acontecimento. Entretanto J.M.S. confessa em seu interrogatório a autoria do crime, acusando juntamente A.H. e R.E., e declara que os três haviam previamente combinado o ato. Constam nos prontuários, que após a confissão de J.M.S., o interrogatório de testemunhas e exame de corpo e delito, o Juiz condena os três ao mesmo tempo de prisão. É interessante notar que a não ser quando o assunto tratado em algum documento dos prontuários seja o do crime cometido em si, não há nenhuma outra menção de contato entre os sentenciados no interior da Penitenciária. J.M.S e R.E., como consta em suas Fichas Padrão, deram entrada na Penitenciária em 1º de abril de 1933. Já A.H. deu entrada apenas em 26 de abril do mesmo ano, pois, segundo consta em documento contido em seu prontuário, o sentenciado havia se “evadido da Cadeia Pública de São José, onde se achava recolhido”, em trecho de um ofício do Egrégio Conselho Penitenciário é colocado que neste acontecimento da fuga tomou um tiro nas costas, porém não foi possível perceber nenhum

outro dado sobre o episódio. No caso destes três prontuários foi possível perceber certa congruência dos documentos contidos nos três quando tratam de alguma relação com o crime cometido, porém, em relação as atividades dentro a Penitenciária cada prontuário apresenta sua particularidade, que será melhor trabalhada mais à frente neste trabalho.

Outros prontuários que chamam a atenção são os que dizem respeito aos menores A.S.P e V.C.A., que foram detidos na Penitenciária por roubo. Na Ficha de Dados Padrão, A.S.P. é colocado como natural de Lages – SC, detido com 17 anos de idade, solteiro, jornaleiro de cútis preta e instrução baixa, e V.C.A. é descrito como natural de Florianópolis – SC, detido com 17 anos, solteiro, jornaleiro, de cútis parda, e instrução baixa. Na Carta de Guia de ambos os prontuários consta que os menores foram detidos juntamente com H.C., também menor, acusados de em companhia de outros dois, que tiveram processos separados, terem arrombado o depósito da Companhia Nacional de onde teriam roubado dez peças de brim, 41 quilos de coco seco, uma caneta tinteiro e oito mil e quinhentos em dinheiro. Ao versar sobre a sentença para o crime, consta na Carta Guia que o Juiz de Menores manifesta que “na falta de estabelecimento apropriado e de acordo com o artigo 87 do Código de Menores, vão ser internados nessa Penitenciária, pelo prazo de três a quatro anos” (IDCH,1935).¹⁵ O Prontuário de H.C. não foi encontrado no arquivo do IDCH, as únicas referências a este sujeito são as que constam nos prontuários de A.S.P e V.C.A. Ainda de acordo com a Carta Guia dos Sentenciados, o Juiz de Menores descreve ainda que segundo o comissário de vigilância e as testemunhas ouvidas durante o julgamento, os menores citados “são abandonados, não tem domicilio certo e que se entregam habitualmente a vadiagem” (IDCH,1935). A.S.P. é dado ainda pelo documento como tendo demonstrado “certa deficiência mental, que não poderá ser corrigida, dada a falta de estabelecimentos especiais” (IDCH, 1935). Como no caso descrito anteriormente, nada consta nos prontuários de A.S.P. e V.C.A. que demonstrem contato entre os sentenciados no interior da Penitenciária.

¹⁵ Para discussões mais aprofundadas acerca do encaminhamento de menores para a Penitenciária da Pedra Grande, bem como de quais eram as legislações para tanto ver: BIAVA, Fernanda C. **Os Menores Atrás dos Grandes Muros**: Penitenciária da Pedra Grande (1931-1939).

A partir desta primeira análise feita nestes prontuários é possível perceber um pouco da complexidade de analisar tais documentos, pois, uma vez que cada documento tem sua particularidade, é preciso levar em conta uma série de fatores que fazem parte de sua composição. Como demonstrado acima, mesmo no caso dos sentenciados detidos pelo mesmo crime é possível observar grandes diferenças quanto a documentação contida no interior de seus prontuários. Buscarei trabalhar algumas destas questões nos subcapítulos seguintes. A seguir discutirei acerca dos documentos que dizem respeito às relações internas dentro da penitenciária, ou seja, dos ofícios contidos dentro dos prontuários, como faltas, mudanças de oficinas de trabalho, consultas médicas, pedidos de livramento condicional, pedidos diversos dos detentos, cartas escritas pelos próprios detentos, e outras informações contidas sobre os ocorridos dentro da penitenciária.

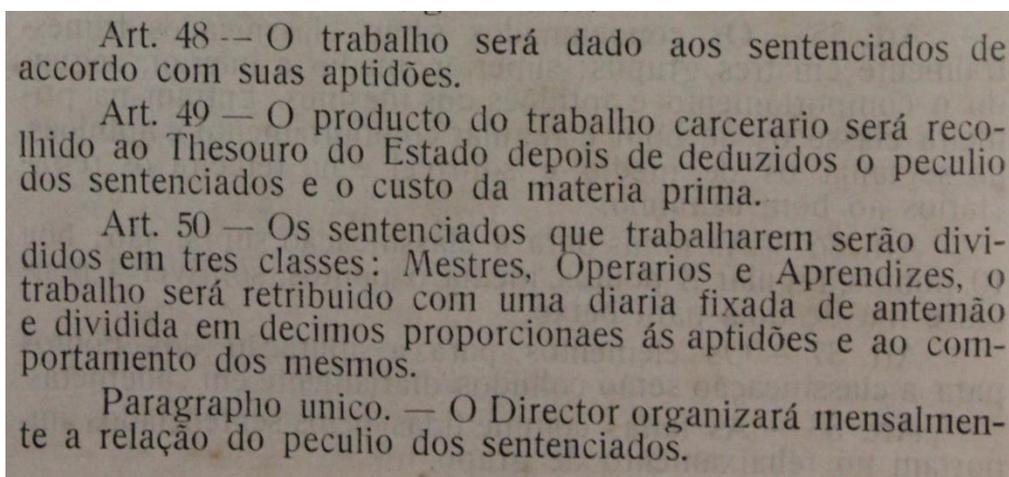
3.2 AS RELAÇÕES INTERNAS DA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE

Nos prontuários selecionados para esta pesquisa, sobretudo nos dez que encontram-se mais completos, foi possível encontrar documentos que descrevem alguns fatos cotidianos da Penitenciária. Dentre estes documentos, encontram-se cartas escritas pelos sentenciados com pedidos ao diretor ou a chefes de seção, memorandos enviados para os mais diversos fins, indo desde realocação de postos de trabalho, pedidos de atendimento médico, até comunicação de faltas cometidas pelos detentos, atestados de boa conduta e ofícios dos guardas-vigilantes comunicando desordens causadas. Com isto, analisarei aqui estes dados encontrados nos diferentes prontuários buscando compreender de que maneiras estas documentações instituem o comportamento dos sentenciados dentro da Penitenciária, e quais as relações internas são demonstradas por estes arquivos.

3.2.1 O TRABALHO NO INTERIOR DA INSTITUIÇÃO

Como previsto pelo Regimento Interno da Penitenciária da Pedra Grande, o trabalho deveria ser uma das partes do cumprimento da pena. Para tanto, como anteriormente mencionado, a instituição possuía diferentes oficinas onde o sentenciado desenvolveria as atividades¹⁶. No Regimento, quanto ao trabalho, consta que:

Imagem 4 – Decreto nº 147 de 01 de agosto de 1931.



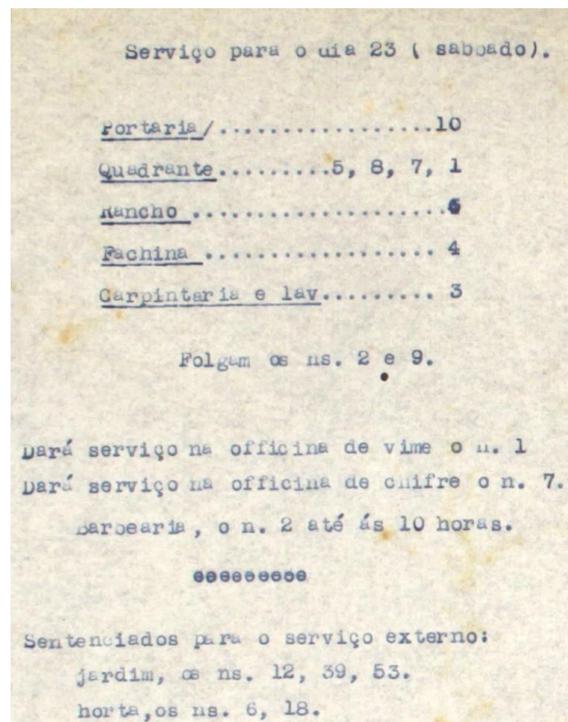
Fonte: Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

Com isto, observarei as documentações encontradas dentro dos prontuários acerca destas relações de trabalho propostas pelo regimento.

No prontuário de J.J.F. foi possível encontrar um documento da Guarda Interna da Penitenciária que delegava os sentenciados para os serviços em determinado dia:

¹⁶ As oficinas da Penitenciária variam de acordo com o tempo, pois a instituição passou por diversas reformas e construção de novas alas e oficinas. Sendo que, de acordo com Miranda (1998), no início do funcionamento a instituição possuía apenas as oficinas de artefatos de vime e de carpintaria, sendo os sentenciados aproveitados ainda para os serviços de faxina, cozinha, lavanderia, horta, etc. Contudo, nos documentos diversas outras oficinas vão aparecendo com o tempo.

Imagem 5 – Trecho do prontuário do sentenciado J.J.F.



Fonte: Acervo do IDCH

Neste mesmo documento, datado de 1932, consta ainda um transcrição de um elogio prestado pelo general Ptolomeu de Assis Brasil¹⁷, agradecendo aos chefes de seção, chefes de repartição e a todos os funcionários públicos pelo “valioso, honesto e proficiente concurso que prestaram à administração estadual” e ainda “felicita a todos pelo critério, inteligência e sobretudo lealdade com que sempre se conduziram para o feliz êxito do Governo” (IDCH,1931). Fato curioso que num mesmo ofício que tinha por função delegar os trabalhos internos dos detentos haja uma mensagem do então Interventor Federal do Estado de Santa Catarina. Outra curiosidade é encontrar este ofício em meio a um prontuário, pois não diz respeito diretamente ao sentenciado, mas a todos os detidos, tanto que em nenhum outro prontuário aqui pesquisado foi possível achar qualquer documentação semelhante, o que demonstra a variedade da documentação que pode ser encontrada nestas fontes, bem como a dificuldade de encontrar um padrão na sua constituição. No caso do prontuário de M.C.M., por exemplo, que foi detido no mesmo ano de J.J.F. - e tem seu número

¹⁷ Militar oriundo do Estado do Rio Grande do Sul nomeado por Vargas em 1930 como Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no sentido de amenizar as divergências políticas no Estado. (Miranda, 1998)

inclusive citado no documento anterior – quando foi possível encontrar um documento falando sobre a delegação de seus trabalhos, esta é mencionada através de memorando da Seção Penal para o Guarda Chefe da seguinte maneira:

Imagem 6 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.

O sentenciado nº 5, passará
desta data em diante a trabalhar na HORTA.
Providencie

Fonte: Acervo do IDCH

Ou seja, sem menção a outros sentenciados ou outras oficinas, o que, segundo foi possível observar nos prontuários pesquisados, demonstra ser a maneira mais utilizada para manifestar quais indivíduos iriam para quais oficinas. Ainda quanto ao prontuário de M.C.M., em documento de informação ao Egrégio Conselho Penitenciário assinado pelo diretor, é denotado que o sentenciado foi designado para “trabalhar em vários serviços externos, como jardins hortas e etc., tendo após trabalho algum tempo no Almojarifado auxiliando os serviços de escrita e, atualmente administra as hortas do Estabelecimento” (IDCH,1931).

No prontuário de R.E., no campo relativo aos trabalhos realizados na Ficha de Dados Padrão, consta o seguinte:

Imagem 7 – Trecho do prontuário do sentenciado R.E.

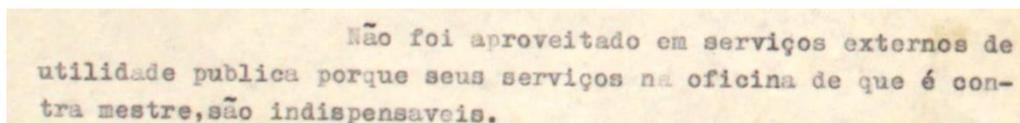
T R A B A L H O				
MEZ	Dia	Anno	OFFICINA	CATEGORIA
Outubro	1	1936	Alfaiataria	1º Oficial
Julho	5	1938	Colchearia	apensaz
Agosto	17	1938	Eugomaria	apudante
Junho	7	1940	Sapataria	auxiliar
Setembro	2	1940	Sapataria	apensaz
Janerio	10	1941	Alfaiataria	

Fonte: Acervo do IDCH

Contudo de acordo com outros documentos encontrados, em maio de 1938 o detento se encontrava trabalhando na Alfaiataria, e em memorando de agosto do mesmo ano teria sido transferido para a Engomaria. Outros memorandos acerca das oficinas aparecem datados somente de 1940, quando em janeiro o sentenciado foi encaminhado novamente para a Alfaiataria, e em setembro é mandado ser transferido da oficina de calçados para a Alfaiataria. No último memorando acerca do trabalho nas oficinas de R.E., datado de fevereiro de 1941, é posto que este ainda está alocado na Alfaiataria. Com isso é possível perceber, como já apresentado anteriormente, existe certa incongruência da documentação dentro de um mesmo prontuário, não havendo um padrão na composição e dos documentos que devem ou não conter.

Já no caso do prontuário de J.M.S. o campo referente ao trabalho da Ficha de Dados padrão demonstra que este trabalhou na oficina de Encadernação, avançando de postos dentro da oficina até se tornar contramestre, cargo este que será ressaltado em outros documentos contidos em seu prontuário, como em ofício enviado pelo Chefe de Seção Penal ao diretor acerca da vida penitenciária de J.M.S., onde relata o documento que:

Imagem 8 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.



Não foi aproveitado em serviços externos de utilidade publica porque seus serviços na oficina de que é contra mestre, são indispensaveis.

Fonte: Acervo do IDCH

Porém, neste mesmo documento do Chefe de Seção, é colocado que J.M.S. trabalhou inicialmente na Oficina de Vime, quando deu entrada em 1933, sendo transferido para a Encadernação em janeiro de 1935. O fato de ter ficado todo o tempo de cumprimento da pena em serviços internos acabou por complicar seu pedido de livramento condicional, fato este que será melhor trabalhado no próximo subcapítulo.

3.2.2 FALTAS E CASTIGOS

Se no prontuário de J.M.S. este é tratado como indispensável em seus serviços na oficina, no caso de M.F.L., a documentação aponta para questões diferentes. No campo sobre os trabalhos realizados na Penitenciária da Ficha de Dados Padrão, a informação é de que M.F.L. trabalhou nas oficinas de Vime e Encadernação em 1936, na Colchoaria e novamente na Encadernação em 1938 e na oficina de Vassouras em 1939. Porém em registros encontrados no prontuário é colocado que em fevereiro de 1938 M.F.L. ainda estava na oficina de Vime, de onde foi recolhido duas vezes, neste mesmo mês, por se achar doente. Em memorando do mesmo mês, porém de data posterior, o sentenciado é proposto para trabalhar na Colchoaria, onde em maio do mesmo ano o Chefe da Seção Industrial envia um memorando ao Diretor relatando que M.F.L.,

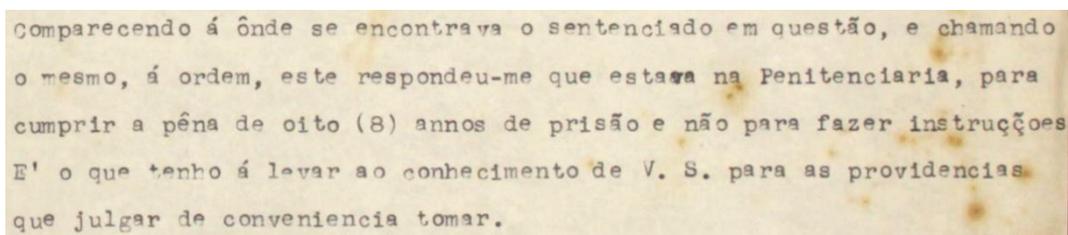
“[...] tendo errado um serviço na Oficina de Colchoaria, onde trabalha, foi delicadamente observado pelo respectivo mestre [...]. Não se conformando com aquela observação, retirou-se da Oficina, dizendo ir recolher-se a sua célula.” (IDCH, 1935)

Datado do mesmo dia deste memorando, outro documento enviado pela subdiretoria ao Guarda Chefe manda recolher o sentenciado ao isolamento pelo período de 10 dias. Em outros quatro memorandos datados de fevereiro de 1939 é descrito que o sentenciado deixou de comparecer em um dia na oficina de Encadernação, na qual estava alocado, e em outros dois dias foi recolhido desta oficina alegando se encontrar doente. Em novo documento da Guarda Chefia ao Diretor, de agosto de 1939, é dito que o vigilante relata a inconveniência de M.F.L. estar trabalhando como pintor juntamente com os profissionais que faziam a pintura do prédio da instituição, pois um dos profissionais estaria com intimidade com o detento e assim, o vigilante relata “por isso recear que essa intimidade possa trazer surpresas à segurança e disciplina da casa” (IDCH, 1935). Por fim, quanto ao trabalho, em memorando da Guarda Chefia de outubro de 1940, é mandado que se transfira M.F.L. dos

serviços da Garagem para a Seção Agrícola para prestar serviços de pintura nesta última.

No prontuário de M.F.L. foi possível observar ainda outras documentações relativas a faltas cometidas pelo sentenciado, bem como de pedidos a este ao diretor. Em documento de novembro de 1936, enviado pelo Vigilante Chefe ao Chefe da Seção Penal, é posto que o vigilante prestou queixa quanto ao sentenciado M.F.L. por este ter se recusado a entrar em forma para se dirigir a instrução física, e discorre o documento:

Imagem 9 – Trecho do prontuário do sentenciado M.F.L.



Comparecendo á onde se encontrava o sentenciado em questão, e chamando o mesmo, á ordem, este respondeu-me que estava na Penitenciária, para cumprir a pênna de oito (8) annos de prisão e não para fazer instruções E' o que tenho á levar ao conhecimento de V. S. para as providencias que julgar de conveniencia tomar.

Fonte: Acervo do IDCH

Sobre o ocorrido não consta nenhum outro documento apontando para um possível castigo recebido pelo detento, porém, em sua Ficha de Dados Padrão, no campo que diz respeito aos castigos é demonstrado que este ficou em quinze dias de isolamento noturno e diurno e trinta dias sem vencimentos, ou seja, sem o recebimento de pecúlio pelos trabalhos feitos, por desrespeito cometido em novembro de 1936, castigo esse que possivelmente deve ser correspondente ao fato mencionado. Outro fato curioso do documento acima apontado, é que além de tratar sobre a questão da falta cometida por M.F.L., é posto pelo vigilante chefe que:

Imagem 10 – Trecho do prontuário do sentenciado M.F.L.

Levo ao conhecimento de V. S., para os devidos fins que, afim de evitar reclamações de sentenciados, e, para não haver precipitações na saída dos detentos para a instrução physica, que estão recebendo diariamente neste Presidio, mandei pagar o café pela manhã, quinze (15) minutos antes da hora designada para tal distribuição.

Caso esteja V. S., de accôrdo com as providencias que fôrão tomados por esta guarda-chefia, peço a V. S. providenciar junto a Directoria deste estabelecimento, no sentido de ser mudado o horario do pagamento do café, pela manhã.

Fonte: Acervo do IDCH

Contudo, não foi possível observar mais informações sobre a mudança ou não dos horários do café da manhã.

3.2.3 PEDIDOS AO DIRETOR

Ainda no tocante ao prontuário de M.F.L., foi possível encontrar uma carta escrita à mão e assinada com o nome do sentenciado, endereçando ao subdiretor um pedido de que os detentos possam tomar sol aos domingos pela manhã e pela tarde. Nesta carta há um destaque em vermelho num trecho onde M.F.L. coloca que faz o pedido “em nome de todos os detentos” (IDCH, 1935). Também em relação a este pedido não foram encontrados outros documentos que denotassem se o pedido foi atendido ou não, existe apenas, na própria carta, uma anotação feita à mão em cor de caneta e letras diferentes da mostrada pela carta, ordenando que “junte-se ao prontuário” (IDCH, 1935).

Outros pedidos por parte dos sentenciados foram encontrados nos prontuários pesquisados, como no caso de A.E.C., que em carta enviada para o Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Florianópolis, solicita poder ter saída da penitenciária para ver seu pai, residente na localidade do Rio Vermelho em Florianópolis, que se encontrava enfermo, e tendo assim o

detendo a vontade de vê-lo uma última vez. Na carta datilografada assinada por A.E.C., consta um parecer escrito à mão e assinado pelo juiz mencionado, onde este indica que, “Não tenho dúvida em atender ao pedido, uma vez que o Sr. Diretor da Penitenciária se responsabiliza pelo preso e assume o compromisso de fazê-lo voltar a prisão no mesmo dia em que sair. Devolva-se o requerimento” (IDCH, 1934). Se de fato o sentenciado pode visitar seu pai não foi possível confirmar, pois nenhum outro documento encontrado em seu prontuário menciona o assunto.

Outra carta que se destaca foi encontrada no prontuário de J.M.S., o manuscrito endereçado ao Diretor da Penitenciária chama a atenção pela linguagem utilizada e pela forma que o sentenciado se dirige ao diretor. Foi a partir de um trecho deste documento que foi dado nome a esta pesquisa, bem como a este capítulo. Na carta, J.M.S. solicita ao Diretor para que encaminhe seu requerimento, sem mencionar qual seria este, e para isto desenvolve uma narrativa rebuscada que segue transcrita:

“Enlacei a caneta com os tactos da mão nervosa e calejada e gélida, dos anos já idos e os dias que são tantos que nem posso conta-lo tirado na sombra tétrica e fria de um presídio. Longe do aconchego do lar e dos entes queridos, despercebido da sorte dormitava no semi-campo letargo somente, mas... Eis que alguém bateu nas portas dos meus ouvidos. Eis que ouvi um som mui longínquo, de uma corneta em semifuso grave, e após um suspenso esperançoso, é o contingente da liberdade avançando; pus-me de pé levantei a Bandeira e em movimento de passos endereção a ela, estamos agora de face-a-face, mas algo nos separa, é um rio imenso de águas inermes, ao abrir a barca para clamar passagem, chegou-me a margem do conhecimento uma (Personagem) mui digno, para mover esta barca, que quão difícil para mim é por ver inutilmente de tudo. E esta (Personagem) é o Exmo. Dr. e mui digno Diretor, por visar minha situação integralmente do que nenhum outro e assim rogando-lhe peço: D.D.D. pessoa para encaminha o meu requerimento do momo mais útil que lhe aprouver.

Fico obrigado e desejando-vos que a cornucópia da felicidade dirija-lhe os vossos passos por onde andar.
E que Deus lhe abençoe.” (IDCH,1933)

Sobre o parecer do Diretor para tal carta não consta nenhuma documentação, apenas uma observação feita na própria carta para que esta fosse juntada ao prontuário do detento.

3.3 – “O TEMPO ABRE AS PORTAS A QUEM SABE ESPERAR”¹⁸

Aqui pretendo analisar questões relativas aos pedidos de livramento condicional, de que maneiras estes pedidos aparecem nos prontuários, quais questões as documentações que versam sobre isso trazem, e quais os discursos acerca da regeneração ou não dos sentenciados. Analisarei também os documentos do Egrégio Conselho Penitenciário, bem como das Seções de Medicina e Criminologia que aparecem nos prontuários com a função de darem um parecer sobre os pedidos de livramento.

Como mencionado no primeiro capítulo deste trabalho, o principal preceito do regime adotado pela Penitenciária era o de cumprimento da pena através de diferentes estágios, onde inicialmente o sentenciado ficaria no isolamento celular, depois num período de trabalho nas oficinas, e se obtivesse bom comportamento iria para trabalhos externos ou agrícolas, para por fim, ainda de acordo com seu comportamento, solicitar o benefício do livramento condicional.

De acordo com o Decreto Federal 16.665 de 1924, o livramento condicional poderia ser concedido:

[...] a todos os condenados a penas restrictivas da liberdade por tempo não menor de quatro annos de prisão, de qualquer natureza, desde que se verifiquem as condições seguintes:

1ª Cumprimento de mais de metade da pena.

2ª Ter tido o condenado, durante o tempo da prisão, bom procedimento indicativo da sua regeneração;

3ª Ter cumprido pelo menos uma quarta parte da pena em penitenciaria agricola ou em serviços externos de utilidade publica. (Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/11/1924, Página 23737)

¹⁸ Frase da porta de saída da Penitenciária Estadual de Florianópolis nos dias atuais. Esta frase também deu nome à exposição realizada na Penitenciária no ano de 2012 por um grupo da disciplina de Prática Curricular em Patrimônio Cultural, do curso de História da FAED. Para mais informações ver: BORGES, Viviane. **“Atenção boa, sentimentos bons e emoções normais”**: um olhar sobre os detentos avaliados pela Seção de Medicina e Criminologia da Penitenciária de Florianópolis (1935-1945). Anais Eletrônicos do 14º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia – 14º SNHCT.

Para isto, tinha um papel importante o Conselho Penitenciário que, de acordo com o Decreto, tinha atribuição de:

1º Verificar a conveniencia da concessão do livramento condicional e de indulto, afim de serem promovidas as necessarias providencias a requerimento do preso, representação do director do estabelecimento penal, ou por iniciativa propria do Conselho;

2º Visitar, pelo menos uma vez por mez, os estabelecimentos penaes da zona da sua jurisdição, verificando a bôa execução do regimen penitenciario legal e representando ao Govêrno respectivo, sempre que entender conveniente qualquer providencia;

3º Verificar a regularidade da execução das condições impostas aos liberados condicionaes e aos egressos localizados em colonias de trabalhadores livres ou em serviços externos, providenciando como for conveniente;

4º Apresentar annualmente o relatorio dos trabalhos effectuados. (Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/11/1924, Página 23737)

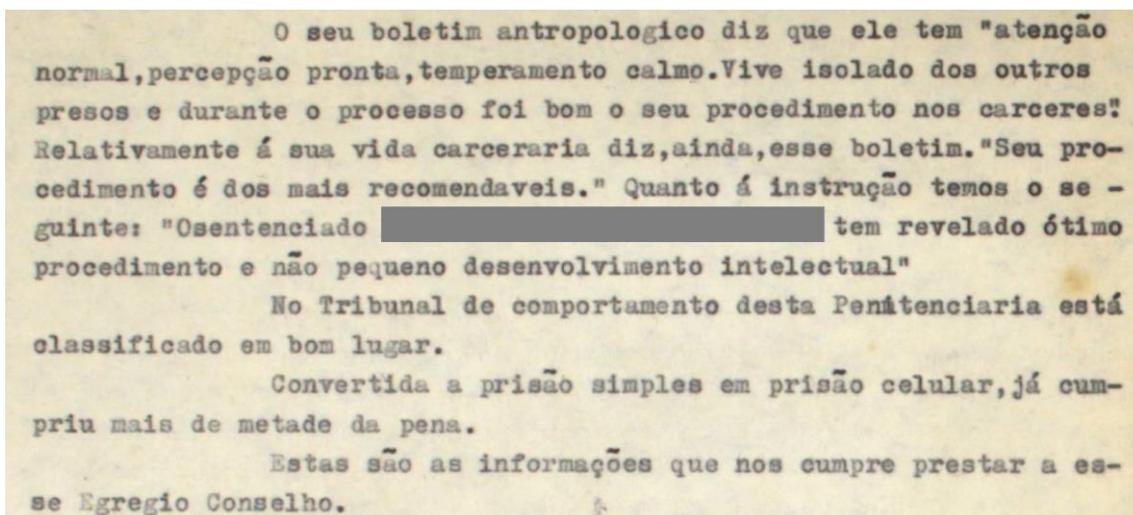
Ainda de acordo com o Decreto o Diretor do estabelecimento penal deveria apresentar um relatório referente ao sentenciado que pretendia o livramento, onde deveriam constar informações sobre o crime cometido, análise sobre o caráter do condenado (através de exames físicos e antropológicos), comportamento dentro da instituição, relações familiares, situação econômica e profissional, e por fim o que pretendia fazer o sentenciado após a concessão do livramento. Porém, além destes procedimentos o livramento só poderia ser concedido,

Depois de juntos aos autos do processo crime o officio de solicitação com os documentos, e do parecer do representante do Ministerio Publico competente, o juiz ou o presidente do tribunal proferirá a sentença, cabendo da concessão recurso com efeito suspensivo. (Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/11/1924, Página 23737)

A partir disto, analisarei alguns casos de pedidos de livramento condicional encontrados nos prontuários selecionados para esta pesquisa. Dentre os vinte e nove prontuários selecionados, nove deles continham documentos referentes a pedidos de liberdade condicional, destes abordarei quatro casos, por darem diferentes dimensões sobre a concessão do livramento, sendo um caso de concessão, um de negação em um primeiro momento, e dois de concessão e depois revogação. Com estes casos buscarei abordar quais questões foram determinantes para as diferentes sentenças.

No prontuário de M.C.M., um documento datado de agosto de 1937, relata por parte do sentenciado o requerimento do livramento condicional, pois teria cumprido as condições impostas para tanto. A partir deste pedido aparecem outros documentos emitidos pelo Diretor ao Chefe do Gabinete de Identificação, comuns também a outros pedidos da mesma natureza, para que sejam providenciados os dados relativos ao detento. Em documentação assinada pelo Diretor ao Egrégio Conselho Penitenciário, intitulada “Informação”, e datada de setembro de 1937, é feito um resumo do crime, da sentença, e dos locais onde M.C.M. trabalhou dentro da Penitenciária, revelando ainda o seguinte:

Imagem 11 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.



O seu boletim antropológico diz que ele tem "atenção normal, percepção pronta, temperamento calmo. Vive isolado dos outros presos e durante o processo foi bom o seu procedimento nos cárceres! Relativamente à sua vida carcerária diz, ainda, esse boletim. "Seu procedimento é dos mais recomendáveis." Quanto à instrução temos o seguinte: "O sentenciado [redacted] tem revelado ótimo procedimento e não pequeno desenvolvimento intelectual"

No Tribunal de comportamento desta Penitenciária está classificado em bom lugar.

Convertida a prisão simples em prisão celular, já cumpriu mais de metade da pena.

Estas são as informações que nos cumpre prestar a esse Egrégio Conselho.

Fonte: Acervo do IDCH

O bom comportamento do sentenciado é atestado também em documento do Chefe de Seção Penal ao Diretor. Em outro ofício encontrado no prontuário é feita uma consideração sobre o crime cometido por M.C.M. e qual teria sido seu motivo. Neste documento, datado de 1937, não fica claro de quem é a autoria, ou para quem deveria ser encaminhado. Por ser demonstrado um parecer no final do documento, tudo leva a crer que seja a declaração do Conselho Penitenciário acerca do pedido de livramento condicional.

É demonstrado neste documento que após minucioso exame do processo, que durante o julgamento não ficou provado qual teria sido a

motivação do crime cometido por M.C.M., e, segundo consta no documento, deveria existir alguma motivação, pois era afastada a possibilidade do sentenciado se tratar de “indivíduo anormal, ou de um verdadeiro louco [...], em face da atitude do acusado durante estes sete anos que decorreram da prática do crime” (IDCH, 1931). Esta motivação, como consta no texto, deveria ter sido melhor esclarecida para agravamento ou atenuação da sentença. Outro fato apontado pelo documento é que durante o processo também não foi esclarecida a paternidade ou não do acusado perante sua vítima, conforme apontado anteriormente. No ofício é denotado ainda que independente do motivo do crime, isto não o justificaria, porém demonstra que o julgamento não havia sido feito da melhor maneira:

Imagem 12 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.

O processo está cheio de falhas. O interrogatorio a que foram submettidas as testemunhas não fôram feitos no sentido de esclarecer devidamente o facto delictuoso. Procurou-se provar o delicto e o seu praticante. Não se procurou esclarecer a razão do crime os antecedentes d'elle (vida do criminoso, da victima, da mãe da victima, relações entre uns e outros etc.

Fonte: Acervo do IDCH

O documento relata que, estando M.C.M. preso a mais de sete anos, teria sido isto tempo suficiente para ser demonstrado se era indivíduo de más qualidades, e ainda que fosse acusado de um crime considerado horroroso, dentro da Penitenciária teve comportamento exemplar, e demonstrava vontade “de retornar a vida reta, ao bom caminho” (IDCH,1931). Por fim, versa o documento que por ter atendido a todos os requisitos para a concessão da liberdade condicional,

Imagem 13 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.

Não nos devemos deixar impressionar pelas circunstancias de brutalidade que revestiram a pratica do crime, para por este motivo, tão só opinar contrariamente ao pedido. Os maiores e mais barbaros criminosos, na nossa fraca opinião, são tão passíveis de regeneração como os que o fôram de forma tida como menos chocante.

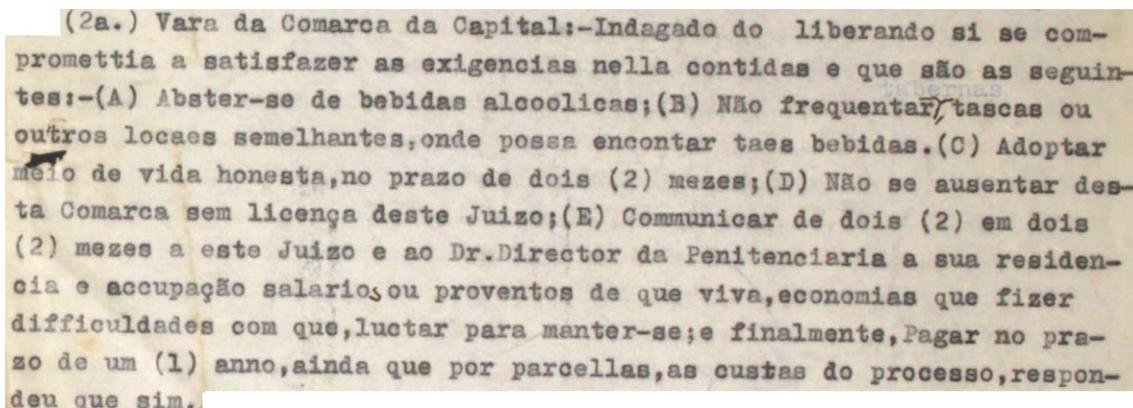
Fonte: Acervo do IDCH

E com isto é manifestado o acordo com a concessão da liberdade condicional, que é ainda demonstrada pelo documento como não significando a liberdade definitiva, mas sim sob condições, e o sentenciado continuaria “sob olhar severo da autoridade constituída” (IDCH, 1931).

Portanto, a partir desta documentação analisada é possível perceber os discursos que classificam M.C.M. como um indivíduo regenerado, ou seja, ainda que seu crime tenha sido considerado brutal, este demonstrou um bom comportamento e aproveitamento durante o tempo que esteve detido, e sendo assim foi votado pela concessão do benefício para este. Com isto, neste caso é interessante compreender os discursos do Conselho Penitenciário acerca do pedido por parte do sentenciado, pois o Conselho não apenas concede o pedido como faz uma análise minuciosa do processo que julgou o sentenciado, apontando diversas falhas no julgamento, e por fim apresentando que não haviam motivos que pudessem justificar tal crime, porém deveria ter sido melhor esclarecido.

No prontuário de M.C.M. consta ainda a “Ata de entrega da Caderneta de Livramento Condicional do sentenciado”, documento datado de dezembro de 1937, que descreve a cerimônia de concessão da liberdade condicional para o detento, e também de que forma deveria se dar sua vida após a liberação:

Imagem 14 – Trecho do prontuário do sentenciado M.C.M.



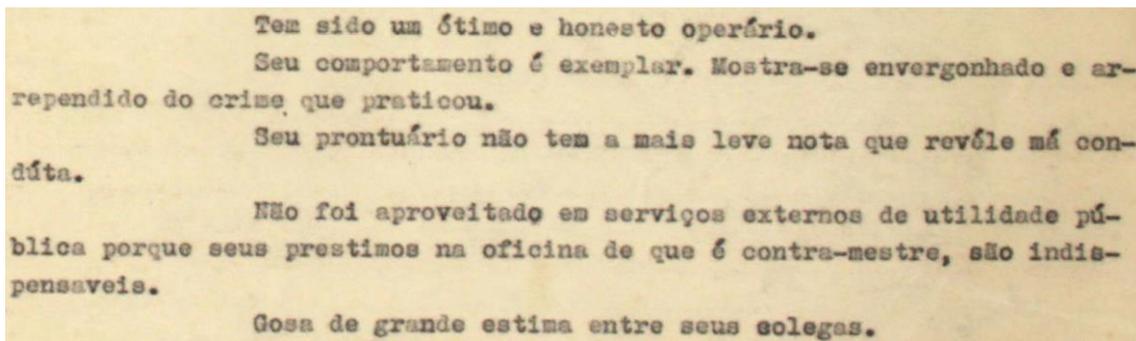
(2a.) Vara da Comarca da Capital:—Indagado do liberando si se compromettia a satisfazer as exigencias nella contidas e que são as seguintes:—(A) Abster-se de bebidas alcoolicas;(B) Não frequentar tascas ou outros locais semelhantes, onde possa encontrar taes bebidas.(C) Adoptar meio de vida honesta, no prazo de dois (2) mezes;(D) Não se ausentar desta Comarca sem licença deste Juizo;(E) Comunicar de dois (2) em dois (2) mezes a este Juizo e ao Dr. Director da Penitenciaria a sua residencia e occupação salario, ou proventos de que viva, economias que fizer difficuldades com que, luctar para manter-se; e finalmente, Pagar no prazo de um (1) anno, ainda que por parcelas, as custas do processo, respondeu que sim.

Fonte: Acervo do IDCH

Por fim, foi possível encontrar também no prontuário de M.C.M. o Alvará de Soltura datado de 1937.

Outro caso de pedido de livramento condicional, aparece no prontuário de J.M.S., onde em ofício assinado pelo Diretor da Penitenciária é solicitado ao Juiz de Direito da 2ª Vara da Capital que remeta ao Conselho Penitenciário o processo crime referente ao sentenciado, datado de julho de 1937. Este foi o primeiro documento, em relação a datas, que apareceu no prontuário dizendo respeito a requerimento de liberdade feito por J.M.S. Contudo, diversas outras documentações acerca do fato foram encontradas. O ofício enviado pelo Subdiretor ao Diretor com informações sobre o crime, a sentença e o resumo da vida penitenciária do detento é um exemplo. Neste consta que J.M.S. teve ótimo aproveitamento na Oficina de Encadernação se tornando contra-mestre, fato já mencionado anteriormente neste trabalho. Seguindo o documento demonstra que J.M.S.:

Imagem 15 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.



Tem sido um ótimo e honesto operário.
Seu comportamento é exemplar. Mostra-se envergonhado e arrependido do crime que praticou.
Seu prontuário não tem a mais leve nota que revele má conduta.
Não foi aproveitado em serviços externos de utilidade pública porque seus préstimos na oficina de que é contra-mestre, são indispensáveis.
Gosa de grande estima entre seus colegas.

Fonte: Acervo do IDCH

Já em outro documento no prontuário, constam os dados de seu “Boletim de Antropologia Criminal”, onde é feito um resumo de sua vida até a entrada na Penitenciária. Nesta pequena biografia do sentenciado é colocado que em 1932 este participou da “Revolução de São Paulo, não tendo porém carteira de reservista” (IDCH, 1933). Ainda quanto ao Boletim, J.M.S. é classificado da seguinte forma:

Imagem 16 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.

Atenção, normal; Sentimentos, aparentemente bons; Diz que preferia boas amizades escolhidas entre a camada média do povo. Percepção, pronta; Iluzões, não tem; Memória, boa; Ideação, perfeita; Associação de idéas, rápida; Lê, livros de preferencia religiosos; escreve, regular; não conhece a gíria; trabalhador; temperamento calmo; professa a religião protestante; Procedimento para com as autoridades, nos negócios e nos carceres, Bom."

Fonte: Acervo do IDCH

Na cópia da Ata da 15ª Seção do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina, que consta dentro do prontuário, é descrito que o Conselho vota pela aprovação do pedido de livramento condicional de J.M.S. Na cópia do Relatório e Parecer do Conselho, também presente no prontuário, é destacado que o sentenciado não cumpriu serviços externos apenas por ser indispensável em sua oficina, que demonstrou ter “sido ótimo e honesto operário” (IDCH, 1933), e que seu prontuário não apresenta nenhuma falta cometida, e por isso o Conselho opina de maneira favorável à concessão do livramento. Contudo, apesar do parecer favorável do Conselho, bem como das boas recomendações por parte do Subdiretor, na cópia da sentença do Juiz da Vara Criminal da Comarca da Capital, o pedido de livramento é dado como negado. De acordo com este documento, a justificativa utilizada pelo Juiz foi de que a Decreto que institui o livramento condicional exige que o condenado tenha cumprido “pelo menos uma quarta parte da pena em penitenciária agrícola ou em serviços externos de utilidade pública” (IDCH,1933), ou então ter cumprido dois terços da pena, o que, segundo o Juiz, não era o caso de J.M.S.

A partir da negativa do pedido de livramento condicional por J.M.S., aparece um ofício assinado pelo sentenciado e endereçado ao Diretor, solicitando que este enviasse o requerimento de habeas corpus ao Egrégio Conselho Penitenciário solicitando seu amparo. Com isto, na cópia dos Vistos, Autos, e Discutidos do Tribunal de Apelação, é apresentada a defesa do habeas corpus, que demonstra que:

Imagem 17 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.

CONSIDERANDO que serviços externos de utilidade pública, na melhor compreensão da lei, são todos os serviços que o condenado presta no interesse coletivo fóra do recinto destinado á prisão propriamente dita, fóra dos pavilhões, fóra das grades postas para conter os presidiarios, fóra do regimen de vigilancia ordinaria do presidio. Nada importa que tais serviços sejam prestados no proprio estabelecimento.

Não é a distancia que os separa do local restrito da prisão que os caracteriza como externos, mas a circunstancia mesma de serem executados fóra desse local, sem ficar o condenado sujeito ao regimen comum do presidio (Acordam de 11 de maio de 1933 da 1a. Camara da Corte de Apelação do Distrito Federal - Revista de Direito Penal, volume I pag. 552);

Fonte: Acervo do IDCH

Citando ainda outros casos de concessão de liberdade condicional em Tribunais Superiores a sentenciados que não haviam cumprido o serviço externo:

Imagem 18 – Trecho do prontuário do sentenciado J.M.S.

No Tribunal Federal, considerou serviços externos de utilidade pública os prestados por condenado como auxiliar do diretor da Cadeia Pública e como chefe de faxina, dentro e fóra dos muros do prédio (Acordam proferidos no habeas-corpus 24.798 e recurso criminal 879, respectivamente, .Revista forense, volume LXX pags. 598 e 599);

Fonte: Acervo do IDCH

Posto estas justificativas, o documento denota que foi então votado pela concessão do habeas corpus, fato este confirmado pelo Alvará de Soltura datado de agosto de 1938, que descreve o seguinte:

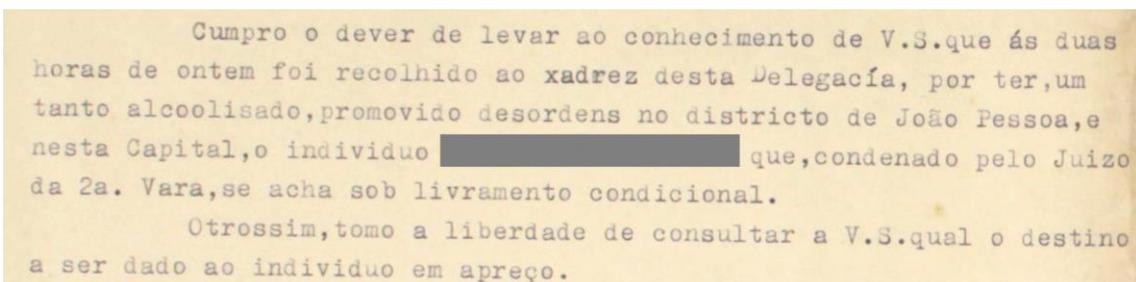
Mando o Chefe de seção penal da Penitenciária da Pedra Grande ou quem suas vezes fizer, que indo este por mim assinado, em seu cumprimento ponha em continente liberdade se por al não estiver preso, o réu J.M.S., por ter obtido habeas corpus, concedido pelo Supremo Tribunal Federal [...]. (IDCH, 1933)

Ou seja, J.M.S., ainda que seu caso esteja instituído pelos documentos como demonstrando um comportamento exemplar, se tornando ainda contramestre de uma oficina, este teve seu pedido em um primeiro momento negado por uma atribuição que a própria Direção da Penitenciária lhe delegou, pois no entendimento do Juiz este não teria prestado os serviços externos. Por fim, é interessante notar a decisão do Juiz do Tribunal de Apelação que concede o habeas corpus, o que demonstra diferentes interpretações de uma mesma Lei.

Dentre os outros casos de pedido de liberdade condicional encontrados nas fontes aqui selecionadas, trabalharei com mais dois prontuários que dizem respeito aos detentos R.E. e M.J.S. que tiveram seus pedidos de livramento concedidos e depois revogados.

No caso de R.E., em documento de informação ao Conselho Penitenciário sobre o cumprimento de sua pena, é relatado que o sentenciado teve duas faltas registradas em seu prontuário, porém após isto teve ótimo comportamento, e assim, “o índice de regeneração apresentado, através de um longo período de conduta exemplar e dedicação ao trabalho sem discrepância autoriza-o a julgar o requerente apto à liberdade que pleiteia” (IDCH, 1933). Com isto, no Relatório e Parecer do Conselho Penitenciário, é dado parecer favorável a concessão do livramento condicional de R.E. Concessão esta que demonstra ter ocorrido, conforme a cópia da Ata de entrega da caderneta de livramento condicional ao sentenciado, datada de junho de 1939, e também do Alvará de Soltura, datado do mesmo mês, ambos constantes no prontuário do detento. Contudo em ofício datado de agosto de 1939, assinado pelo Delegado de Polícia, e endereçado ao Diretor da Penitenciária, é relatado que:

Imagem 19 – Trecho do prontuário do sentenciado R.E.



Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V.S. que ás duas horas de ontem foi recolhido ao xadrez desta Delegacia, por ter, um tanto alcoolizado, promovido desordens no districto de João Pessoa, e nesta Capital, o individuo [REDACTED] que, condenado pelo Juizo da 2a. Vara, se acha sob livramento condicional.

Otrossim, tomo a liberdade de consultar a V.S. qual o destino a ser dado ao individuo em apreço.

Fonte: Acervo do IDCH

O indivíduo citado no documento, é o até então liberto R.E., que a partir disto tem sua liberdade condicional revogada, como demonstrado em certificado do Conselho Penitenciário encontrado no prontuário, que votou e por unanimidade revogou o livramento e ordena “o seu recolhimento à Penitenciária da Pedra Grande para cumprimento da pena a que foi condenado, sem computação do tempo em que esteve solto” (IDCH, 1933). Segundo o Alvará de Soltura encontrado no prontuário de R.E., este foi posto em liberdade apenas em junho de 1942 por haver terminado o tempo de prisão que lhe foi imposto. Neste caso, portanto, é curioso notar que um sentenciado que em um primeiro momento é posto em seu prontuário como regenerado e apto a voltar ao convívio social, ao cometer uma falta tem sua concessão revogada e passa novamente a ser considerado como inapto à liberdade.

No caso encontrado no prontuário de M.J.S., também foi possível encontrar documentos que apontam uma revogação de livramento condicional. O sentenciado consegue a concessão do livramento condicional em fevereiro de 1937, como demonstra a cópia do certificado de sentença proferido pelo Juiz da Vara Criminal da Comarca da Capital, assim como a Ata de entrega da caderneta de livramento condicional ao sentenciado, e o Alvará de soltura datado de março de 1937. Contudo, em um comunicado do 2º Sargento Comandante do destacamento militar, datado de março do mesmo ano, é dito que um soldado do destacamento referido que prestava serviço na Penitenciária, relata que o sentenciado M.J.S. “recolheu-se ontem em completo estado de embriaguez”. A partir disto, consta em uma Portaria da Seção Penal, o mandado de que se abra um inquérito administrativo afim de que sejam apurados os acontecimentos descritos pelo Sargento Comandante. Num Relatório assinado pelo Chefe da Seção Penal sobre o caso, é dito que após este ter ouvido os diversos declarantes acerca da falta cometida por M.J.S., chega a conclusão em acreditar na responsabilidade do sentenciado pela falta cometida. Consta ainda este documento que M.J.S. nega reiteradamente a autoria da falta, ao que o Chefe de Seção escreve que “muito a contra gosto, sou obrigado a crer que mente” (IDCH, 1933). Com isto, aparece em ofício

assinado pelo Diretor a ordem de que se recolha em isolamento absoluto por sessenta dias o sentenciado M.J.S., e que “comunique-se ao Conselho Penitenciário essa grave falta desse sentenciado, visto o mesmo estar requerendo a sua liberdade condicional” (IDCH,1933). Outro documento também emitido pelo Diretor acerca do ocorrido, este escreve que a grave falta cometida é daquelas “que não tem a menor justificativa ou escusa”, pois:

Imagem 20 – Trecho do prontuário do sentenciado M.J.S.

Pelo seu bom proceder anterior, pela maneira como sempre viveu neste estabelecimento penal, demonstrando sentir-se arrependido do que crime que praticara, pelos serviços que vinha prestando no almoxarifado, onde sempre se portou com correção e amor ao trabalho, attencioso e respeitador, estava esse sentenciado ás vésperas de obter o seu livramento condicional, tendo já obtido parecer favoravel e unanime á sua pretensão.

Ainda ha pouco, teve a fortuna de ver commutada a sua pena por acto do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica.

Aguardando, como estava, o instante de voltar ao convívio dos homens de bem, de regressar ao seio da Sociedade, onde a mãe velha e carinhosa já o esperava feliz na alegria immensa de tel-o novamente sob os seus carinhos, quando mais cumpria a elle o reflectir e meditar sobre o seu passado bem triste, sobre os dias longamente vividos nesta casa de regeneração, de forma a bem traçar a recta da sua conducta no meio dos homens livres, eis que incide em falta de todo prohibida e assaz condemnada.

Demonstra, assim, não estar regenerado, não poder merecer os favores de uma liberdade condicional.

Fonte: Acervo do IDCH

No mesmo documento o Diretor ainda mantém o castigo de sessenta dias de isolamento celular noturno e diurno e novamente solicita a notificação do caso junto ao Egrégio Conselho Penitenciário.

O Conselho, por sua vez, em documento endereçado ao Juiz da Vara Criminal e datado de maio de 1937, demonstra que em seção realizada,

[...] deliberou, por unanimidade de votos, que, atendendo à gravidade da falta cometida pelo liberado M.J.S. quando ainda recolhido à Penitenciária e as vésperas de obter os favores do

Decreto 16.665 de 6 de novembro de 1924, se oficiasse a V. Exa. solicitando a revogação da sentença desse Juízo que concedeu ao dito liberado livramento condicional. (IDCH, 1933)

Entretanto, não fica claro nos documentos encontrados no prontuário se o sentenciado M.J.S. teve seu livramento condicional de fato revogado, pois seu Alvará de Soltura pelo benefício do livramento, como mencionado anteriormente data de 24 março de 1937, contudo em memorando do Chefe de Seção Penal ao Chefe da Seção Industrial, datado de 4 de março do mesmo ano, é comunicado que o sentenciado foi recolhido à solitária pela falta cometida. Ou seja, a falta é demonstrada como tendo acontecido antes do Alvará de Soltura, e em outro memorando emitido pelo Chefe de Seção Penal, desta vez para o Cirurgião Dentista, o primeiro requer atendimento ao sentenciado M.J.S. na data de 02/09/1937, o que leva a crer que o sentenciado ainda se encontrava detido na Penitenciária, mesmo tendo se passado quase seis meses de seu alvará de soltura. Fato este que não seria de se estranhar, uma vez que ao que vários documentos indicam o detento teria tido seu livramento revogado, porém em dois documentos encontrados no prontuário, emitidos pela Subdiretoria da penitenciária, consta o seguinte:

Imagem 21 – Trecho do prontuário do sentenciado M.J.S.

A 25 de março de 1937, foi posto em liberdade, por ter obtido o benefício do livramento condicional.
SUB - DIRETORIA da Penitenciaria do Estado de Santa Catarina, em Florianopolis, 21 de janeiro de 1938.

Em 25 de março foi posto em liberdade condicional, março de 1937.
SUB - DIRETORIA da Penitenciaria do Estado de Santa Catarina, em Florianopolis, 2 de agosto de 1939.

Fonte: Acervo do IDCH

Se atentarmos para as datas destes ofícios, é possível verificar que ambos foram emitidos tempos depois do Alvará de Soltura, dos documentos referentes à falta e ao castigo, e também ao memorando endereçado ao Cirurgião Dentista. Estes documentos são também os últimos, em relação à datação, encontrados no prontuário, ou seja, após a data de 2 de agosto de

1939, não há mais nenhuma informação no prontuário sobre o sentenciado M.J.S. Com isto, no caso deste sentenciado, que é colocado em diversos documentos como tendo sempre um ótimo comportamento, demonstrando estar completamente regenerado, também, ao que tudo indica, cometer uma falta teria tido seu benefício revogado. Porém, neste caso não fica claro o que aconteceu, mas é curioso notar na documentação deste sujeito que inclusive um Chefe de Seção apenas “muito a contragosto” acredita na falta cometida pelo sentenciado.

Nos prontuários aqui analisados foi possível encontrar estes diversos documentos que discursam sobre as vidas dos indivíduos que passaram pela Penitenciária, dados que trazem à tona ocorridos dentro da instituição, porém é preciso o cuidado de saber que esta documentação não pode ser tomada como um relato verdadeiro do cotidiano da Penitenciária, pois como historiadores sabemos que é impossível resgatar o passado tal como ele ocorreu. Ao trabalhar com este tipo de arquivo, que trata de:

[...] vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros – breves, incisivos, com frequência enigmáticos - a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder. De modo que é, sem dúvida para sempre impossível recuperá-las nelas próprias, tais como podiam ser “em seu estado livre”: só podemos balizá-las tomadas nas declamações, nas parcialidades táticas, nas mentiras imperativas supostas nos jogos de poder e nas relações com ele. (FOUCAULT, 2010, p. 207-208)

Portanto, a documentação aqui analisada institui quem eram estas pessoas de acordo com seus contatos com o poder, quais as formas com que estes indivíduos se relacionaram com o espaço da instituição.

A partir dos casos aqui analisados, procurei discutir acerca dos discursos presentes na documentação pesquisada acerca da regeneração ou não dos sentenciados, e de quais foram os critérios demonstrados nestes documentos para a concessão ou revogação da livramento condicional. Se, como demonstrado no capítulo anterior, a principal ideia do regime penitenciário era a progressão da pena em diferentes etapas até o alcance do livramento condicional e a dita regeneração dos sujeitos acusados de cometerem crimes, a documentação contida nestes prontuários é de suma

importância para compreendermos um pouco da complexidade que envolve esta instituição e os indivíduos à ela ligados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou abordar quais foram os discursos que possibilitaram a construção da Penitenciária na década de 1930, procurando ainda perceber quais eram os contextos da inauguração da instituição, de que forma se estabeleceu seu funcionamento e que se pretendia com este estabelecimento penal. A partir da análise dos prontuários dos sentenciados detidos na Penitenciária tentou-se demonstrar um pouco das práticas discursivas que ocorreram dentro desta instituição e de que maneiras estes indivíduos foram descritos por estes documentos. Nestes prontuários foi analisado ainda, de que formas os discursos de regeneração que justificavam a existência da Penitenciária se fizeram presentes nos documentos encontrados, e quais foram as justificativas para denominar se um sentenciado estava ou não apto a retornar ao convívio social.

Procurou-se mostrar com este trabalho, que o discurso penal dos juristas brasileiros do final do século XIX e início do XX estava atrelado à ideia de que a punição para os sujeitos que cometessem crimes não devia ser apenas o castigo, a privação da liberdade, mas também que fosse papel do Estado regenerar estes ditos criminosos, tornando-os úteis à sociedade através do trabalho e da educação. Este discurso encontrou respaldo nas elites do Estado de Santa Catarina, que, nos primeiros anos do século XX, empreendeu uma série de obras nas principais cidades do Estado com o intuito de modernizar e higienizar estes locais. Em Florianópolis o centro da cidade passou por uma série de reformas, expulsando as camadas pobres da população destas áreas. É nesta época também que, a partir de um discurso higienista, as classes populares passam a ser vistas como perigosas, não apenas pelo risco de transmissão de doenças mas também pela suspeição generalizada dos pobres em relação à criminalidade. Portanto, foi possível observar nos discursos das elites da época a presença da justificativa da construção de uma instituição moderna que desse conta de regenerar estes sujeitos ditos desviantes. A Penitenciária da Pedra Grande surge então nos discursos, como uma instituição moderna onde os indivíduos que cometessem crimes pudessem não

apenas cumprir uma pena imposta, mas também, através do estudo e do trabalho se tornarem novamente úteis a sociedade, algo a se diferenciar das antigas cadeias, vistas como instituições ultrapassadas que estavam na contramão da moderna ciência penal.

Entretanto, o que foi possível notar nesta pesquisa, a partir de outras obras sobre a instituição e documentos da época, é que já nos primeiros anos após sua inauguração a Penitenciária enfrentou uma série de dificuldades para implementar um regime penitenciário que desse conta das demandas do estabelecimento. Portanto, se por um lado a Penitenciária foi pensada e inaugurada como uma instituição moderna, que serviria de modelo para todo o Estado, por outro os primeiros anos de seu funcionamento revelaram uma série de falhas arquitetônicas e administrativas que acabaram por demonstrar que não estava muito distante das antigas cadeias.

A partir disto, foram também analisadas nesta pesquisa questões relativas às documentações encontradas nos prontuários dos sentenciados detidos na Penitenciária entre 1931 e 1935 por crimes cometidos em Florianópolis. Nestes prontuários foram discutidos inicialmente os temas relativos aos julgamentos pelos quais estes sujeitos foram detidos, buscando estabelecer uma noção que demonstrasse um pouco quais eram as formas com que os crimes eram vistos pelo discurso jurídico, e quais sentenças eram proferidas de acordo com o Código Penal da época. Num segundo momento, foi buscado trabalhar com a documentação dos prontuários que apontassem para assuntos acerca das relações internas dentro da penitenciária, ou seja, de que forma os documentos podem ajudar na compreensão do cotidiano da instituição. Foram abordados neste segundo momento também, as documentações referentes ao trabalho dentro da instituição, às faltas cometidas e seus castigos, e aos pedidos por parte dos sentenciado ao Diretor. Por fim, no último momento foram discutidas as documentações que dizem respeito aos pedidos de livramento condicional de alguns sentenciados, e com isto uma busca por tentar perceber os discursos sobre a regeneração dos detentos por parte do Egrégio Conselho Penitenciário, do Diretor e dos Chefes de Seção da Penitenciária, e dos Juízes que concediam ou não o benefício.

Nos prontuários, portanto, foi possível encontrar uma vasta documentação que permite compreender um pouco a complexidade das relações dentro e fora desta instituição, um vez que alguns documentos versam sobre a vida anterior e posterior à entrada na Penitenciária destes sujeitos. Esta documentação traz à tona histórias de vidas de indivíduos que foram considerados desviantes da norma e recolhidos à uma instituição de correção, que deveria ter o papel de torná-los úteis para a sociedade. Como no caso estudado por Foucault (2010), se tratam de vidas que só puderam vir à tona graças aos seus embates com o poder, um poder que buscou aniquilá-las, isolá-las, e que para tanto registrou em seus prontuários partes de suas vidas, que agora, por diversos acasos, foram objeto de estudo desta pesquisa. Ainda a partir Foucault (2010), podemos compreender estes documentos como uma chance de tratar sobre a vida destes homens infames, fazer com que,

[...] pessoas absolutamente sem glória surjam do meio de tantos mortos, gesticulem ainda, continuem manifestando sua raiva, sua aflição ou invencível obstinação em divagar, compensa talvez o azar que lançara sobre elas, apesar de sua modéstia e de seu anonimato, o raio do poder. (FOUCAULT, 2010, p. 210)

Sendo assim, este trabalho buscou problematizar não só os discursos que instituíram a Penitenciária enquanto necessária na cidade de Florianópolis, e de que forma se deram seus primeiros anos de funcionamento, mas também analisar um pouco as formas como os prontuários discursam sobre como se deram as relações internas e as vidas dos sentenciados dentro desta instituição. Não se teve a pretensão aqui de esgotar a discussão sobre o assunto, mas pelo contrário, de tentar contribuir um pouco para a historiografia de um tema tão importante, que trata não apenas da vida destes indivíduos detidos na Penitenciária, mas de toda uma ideia de aprisionamento e de noção de sociedade que estas fontes revelam.

Por fim, é importante ressaltar que, ainda que este trabalho tenha utilizado como recorte temporal a década de 1930, algumas questões aqui analisadas reverberam ainda nos dias atuais, sendo portanto, possível perceber diversas permanências de situações aqui estudadas em nosso tempo. Com isto, as discussões no tempo presente sobre as questões de punições aos crimes e das situações das penitenciárias podem encontrar nestas

documentações um ótimo aporte para a compreensão de diversos assuntos que permanecem em aberto.

REFERÊNCIAS

BIAVA, Fernanda C. **Os Menores Atrás dos Grandes Muros**: Penitenciária da Pedra Grande (1931-1939). Florianópolis, 2014.

BORGES, Viviane. **Arquivos Marginais: Crime e Loucura em Santa Catarina (1930- 1970)**. Natal: Anais do XXVII Simpósio Nacional de História, 2013.

_____. “Atenção boa, sentimentos bons e emoções normais”: um olhar sobre os detentos avaliados pela Seção de Medicina e Criminologia da Penitenciária de Florianópolis (1935-1945). Anais Eletrônicos do 14º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia – 14º SNHCT.

CAMPOS, Cynthia Machado. **Santa Catarina, 1930: da degenerescência à regeneração** – Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

CANELLA, F. Disputas simbólicas, desconstrução de subalternidades e sentidos de comunidade na periferia urbana de Florianópolis. In: XXIV Simpósio Nacional de História, 2007, São Leopoldo. História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos: **anais do XXIV Simpósio Nacional de História**. São Leopoldo - RS: Associação Nacional de História - ANPUH, Unisinos, 2007. v. 1. p. 1-10.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FOUCAULT, Michael. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 22ªed. São Paulo: Edições Loyola, 2012

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

_____. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: ED. Vozes, 2012.

_____. MOTTA, Manoel Barros da. **Estratégia, poder-saber**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FRY, Peter e CARRARA, Sérgio. “As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 2(1): 48-58. 1986.

MACHADO, Roberto et al. **Danação da Norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MIRANDA, Antônio Luiz. **A Penitenciária de Florianópolis: De um instrumento da modernidade a utilização por um Estado totalitário**. Florianópolis, 1999.

_____. **Instituição Penal e Controle Social: A construção da penitenciária e um novo tratamento da criminalidade em Florianópolis. *Ágora: revista da Associação de Amigos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina*, Florianópolis, SC, v. 14, n.30, p. 15-22, jul. 1999.**

MOTTA, Manoel Barros da. **Crítica da Razão Punitiva: o nascimento da prisão no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

POYER, Viviani. **Penitenciária Estadual da Pedra Grande Estudo da Instituição Penal entre 1935 – 1945**. Florianópolis, 2000.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Annablume, 1999.

SANTOS, André Luiz. **Do Mar ao Morro: A geografia histórica da pobreza urbana em Florianópolis**. Florianópolis, 2009.

VITORASSI, Sílvia. **As Grades e a Cidade: a Penitenciária e a construção de espaços de poder em Florianópolis**. Florianópolis, 2014.

APÊNDICE A

LISTA DE PRONTUÁRIOS CONSULTADOS DURANTE A PESQUISA

Prontuário nº 3
Prontuário nº 66
Prontuário nº 5
Prontuário nº 60
Prontuário nº 62
Prontuário nº 78
Prontuário nº 101
Prontuário nº 103
Prontuário nº 127
Prontuário nº 122
Prontuário nº 132
Prontuário nº 119
Prontuário nº 114
Prontuário nº 115
Prontuário nº 125
Prontuário nº 116
Prontuário nº 153
Prontuário nº 203
Prontuário nº 196
Prontuário nº 212
Prontuário nº 178
Prontuário nº 200
Prontuário nº 213
Prontuário nº 177
Prontuário nº 202
Prontuário nº 301
Prontuário nº 260
Prontuário nº 300

Prontuário nº 215

APÊNDICE B

TABELA – 1

DADOS DOS PRONTUÁRIOS DOS SENTENCIADOS DETIDOS NA PENITENCIÁRIA DA PEDRA GRANDE ENTRE 1931 E 1935 POR
CRIMES COMETIDOS EM FLORIANÓPOLIS – SC

Nome	Ano	Cx/pasta	Nº prontuário	Origem	Idade	Profissão	Instrução	Cúrtis	Crime	Penas
C.A.R.	1931	1A/29	62	Não consta	47	Tesoureiro	Não	Não consta	Decreto 4780	4 anos
J.J.F.	1931	1A/22	19	Florianópolis	19	Pintor	Não	Preta	Estupro	3 anos e 6 meses
M.C.M.	1931	1A/20	5	Alagoas	48	Militar	Sim	Moren a	Homicídio	17 anos e 6 meses
A.P.	1931	1A/10	66	Tubarão	19	Operário	Não	Não consta	Lesão corporal	3 meses
R.M.L.	1931	1A/3	3	Florianópolis	61	Ex-militar	Não consta	Preta	Homicídio	30 anos
J.O.C.	1932	2A/21	103	Florianópolis	31	Tipografo	Sim	Moren a	Roubo	Perdoado
M.O.M.	1932	2A/17	101	Florianópolis	20	Pintor	Sim	Moren a	Defloramento de menor	1 ano
D.S.S.	1932	2A/16	78	Florianópolis	25	Lavrador	Sim	Clara	Lesão Corporal	7 meses e 15 dias
L.G.R.	1933	3A/4	127	Biguaçu	27	Comercio	Sim	Clara	Roubo	2 anos e 6 meses
M.A.S.	1933	3A/15	122	Livramento	30	Jornaleiro	Não	Parda	Estupro	3 anos e 6 meses
M.F.C.	1933	3A/17	132	Florianópolis	28	Lavrador	Não	Clara	Lesão Corporal	1 ano
A.H.	1933	3A/18	119	Chileno	42	Comercio	Sim	Moren a	Roubo	9 anos e 4 meses
A.T.C.	1933	3A/19	114	Florianópolis	23	Comercio	Sim	Parda	Lesão corporal	1 ano
R.E.	1933	3A/23	115	Passo Fundo	22	Chofferux	Sim	Moren a	Roubo	9 anos e 4 meses
J.F.S.	1933	3A/25	128	Florianópolis	23	Carpinteiro	Sim	Clara	Lesão corporal	7 meses e 15 dias
J.M.S.	1933	3A/31	116	Itajaí	22	Padeiro	Sim	Clara	Roubo	9 anos 4 meses
A.E.C.	1934	4A/6	203	Florianópolis	30	Lavrador	Sim	Branco	Homicídio	30 anos
A.V.	1934	4A/5	153	Não consta	26	Militar	Sim	Não consta	Lesão corporal	3 meses

B.J.A.	1934	4A/8	196	Itajaí	28	Motorista	Sim	Branco	Lesão corporal	3 meses 7 dias e 12 horas
J.A.M.	1934	4A/13	121	Não consta		Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
M.P.O.	1934	4A/18	178	Vacarias	27	Radiotelegrafista	Sim	Morena	Lesão corporal	Não consta
E.A.M.	1934	4B/2	200	Não consta		Não consta	Não consta	Não consta	Lesão corporal	Não consta
B.G.S.	1934	4B/13	177	Não consta	25	Não consta	Não consta	Não consta	Rapto e estupro	1 ano 4 meses 10 dias
J.A.M.	1934	4B/9	213	Não consta		Não consta	Sim	Não consta	Não consta	Não consta
M.J.S.	1934	4C/1	202	São Francisco	25	Eletricista	Sim	Branca	Roubo	6 anos e 6 meses
V.C.A.	1935	5B/18	301	Florianópolis	17	Jornaleiro	Sim	Parda	Roubo	3 a 4 anos
M.F.L.	1935	5C/2	260	Bagé-RS	30	Mecanico	Sim	Parda	Roubo	8 anos
A.S.P.	1935	5C/8	300	Lages	17	Jornaleiro	Sim	Preta	Roubo	3 a 4 anos
C.M.R.	1935	5C/10	215	Não consta	29	Comércio	Sim	Branca	Falso testemunho	Não consta